

Proc. Administrativo 715/2024

De: Policia V. - PM

Para: LICIT - Licitação

Data: 02/07/2024 às 11:39:59

Setores (CC):

LICIT

Setores envolvidos:

SecTUR, CONT, LICIT, PREF, PM, CONT2

Reforma do Grupamento da Polícia Militar de Pinheiro Preto

Bom dia,

Segue, anexo, documentação solicitada referente à Reforma do Grupamento da Polícia Militar de Pinheiro Preto.

Atenciosamente,

—

Dhjoney Antônio Vian

1º Sgt PM - Cmt da Policia Militar de Pinheiro Preto

Anexos:

ART_8978472_5.pdf

ART_9226051_8.pdf

bdi_14064_v39_obra_104758.pdf

composicoes_orcamento_14064_v39_obra_104758gm.pdf

cronograma_14064_v42_obra_104758.pdf

DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DE_DEMANDAS_Grupamento_Policia_Militar.pdf

ETP_Grupamento_Policia_Militar.pdf

Memorial_Entrada_de_Energia_63A.pdf

MEMORIAL_Reforma_PM.pdf

orcamento_14064_v39_obra_104758.pdf

PR01_Croqui.pdf

PR02_Diagrama.pdf

PR03_Detalhes_da_Entrada_de_Energia.pdf

PR04_Eletrica_Interna_2_.pdf

PR05_Infraestrutura.pdf

PR06_Diagrama.pdf

Reforma_PMSC_R01.pdf

Reforma_PM_Hidro_1_.pdf

TR_Grupamento_Policia_Militar.pdf



1. Responsável Técnico

ALLISON MULLER DOS SANTOS

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

RNP: 2513943368

Registro: 132460-9-SC

Empresa Contratada: MULLER ENGENHARIA LTDA.

Registro: 178394-1-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

CPF/CNPJ: 82.827.148/0001-69

Endereço: Avenida Marechal Arthur Costa e Silva

Nº: 111

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: PINHEIRO PRETO

UF: SC

CEP: 89570-000

Valor: R\$ 117,00

Ação Institucional:

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

CPF/CNPJ: 82.827.148/0001-69

Endereço: Avenida Marechal Arthur Costa e Silva

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: PINHEIRO PRETO

UF: SC

CEP: 89570-000

Data de Início: 20/03/2023

Previsão de Término: 28/10/2023

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto	Levantamento	Orçamento	Memorial Descritivo
Instalação elétrica com entrada de energia individual em baixa tensão até 75 kW de carga instalada	Dimensão do Trabalho: 2,00	Unidade(s)	
Instalação elétrica em baixa tensão para fins residenciais/comerciais	Dimensão do Trabalho: 380,00	Volt(s)	
Instalação elétrica em baixa tensão para fins residenciais/comerciais	Dimensão do Trabalho: 73,03	Metro(s) Quadrado(s)	

5. Observações

Referente a entrada de energia e reforma interna da parte eletrica do Policia Militar

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 29/09/2023: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 96,62 | Data Vencimento: 09/10/2023 | Registrada em:
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

SAO BENTO DO SUL - SC, 29 de Setembro de 2023

ALLISON MULLER DOS SANTOS:08017546904

Assinado de forma digital por ALLISON MULLER DOS SANTOS:08017546904
Dados: 2023.10.02 13:47:19 -03'00'

ALLISON MULLER DOS SANTOS
080.175.469-04



Assinado por 1 pessoa: ALLISON MULLER DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pinheiropreto.1doc.com.br/verificacao/2189-3CD1-0155-654E> e informe o código 2189-3CD1-0155-654E



1. Responsável Técnico

PAOLA VOLTATO

Título Profissional: Engenheira Civil

RNP: 2517804460

Registro: 159000-4-SC

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO

Registro: C00160-6-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO

Endereço: Av. Arthur Costa e Silva

Complemento:

Cidade: PINHEIRO PRETO

Valor: R\$ 8.000,00

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 82.827.148/0001-69

Nº: 111

Bairro: Centro

UF: SC

CEP: 89570-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO

Endereço: Av. Marechal Costa e Silva

Complemento:

Cidade: PINHEIRO PRETO

Data de Início: 03/04/2024

Finalidade:

Previsão de Término: 31/12/2024

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 82.827.148/0001-69

Nº: 86

Bairro: CENTRO

UF: SC

CEP: 89570-000

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto

Edificação de Alvenaria Para Fins Diversos

Dimensão do Trabalho:

82,23

Metro(s) Quadrado(s)

Projeto

Rede Hidrossanitária

Dimensão do Trabalho:

82,23

Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Projeto de reforma da sede da Polícia Militar no Município de Pinheiro Preto

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AREA/VID - 32

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa. Situação do pagamento da taxa da ART em 04/04/2024: TAXA DA ART A PAGAR Valor ART: R\$ 99,64 | Data Vencimento: 06/05/2024 | Registrada em: Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

PINHEIRO PRETO - SC, 04 de Abril de 2024

PAOLA VOLTATO 090.967.029-30



OBRA:	15 - Reforma - Polícia Militar de Pinheiro Preto
ENDEREÇO:	Av. Arthur Costa e Silva
Demonstrativo BDI Padrão	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Giovano Mezaroba - CREA 115952-0

FÓRMULA

$BDI = \{ [1 + AC/100 + SG/100 + R/100] \times (1 + DF/100) \times (1 + L/100) / (1 - I/100) - 1 \} \times 100$

REFERÊNCIA

Construção de Edifícios - 20,34% a 25,00%

Referência, Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

Item	1º quartil	3º quartil	Proposto	Descrição
AC	3,00%	5,50%	4,50%	Administração Central
SG	0,80%	1,00%	0,90%	Seguro + Garantia
R	0,97%	1,27%	1,27%	Risco
DF	0,59%	1,39%	1,30%	Despesa Financeira
L	6,16%	8,96%	7,40%	Lucro
I			5,65%	Impostos
		TOTAL	23,00%	

IMPOSTOS	%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CPRB	0,00%
ISS	2,00%
Total	5,65%

(Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de sobre o valor da obra e a alíquota do ISS aplicável no Município é de

100,00%
2,00%

<< (limitado a 5,00%)

Assinado por 1 pessoa: ALDIR BADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pinheiropreto.1doc.com.br/verificacao/2189-3CD1-0155-654E> e informe o código 2189-3CD1-0155-654E





MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Av. Arthur Costa e Silva - 111, Centro

CEP: 89570000 - Pinheiro Preto - SC

Data de referência	Encargos sociais sem desoneração	113.35 % (HORA) - 71.47 % (MÊS)
--------------------	----------------------------------	---------------------------------

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Empreendimento	15 - Reforma - Polícia Militar de Pinheiro Preto
-----------------------	---

Composição do Serviço

C.P. 1312202129082 - 02/2024	LETREIROS EXTERNOS - LETRA CAIXA EM ACM - LETRAS E BRASÃO - FIXADAS COM PINOS E BUCHAS	un				
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1312108117526 - Cotação 09/2023	Conjunto de letreiros e logomarcas em PVC expandido cor branco. conjunto de letras (maiores) : alt. 20,4cm e larg. 1,4cm e conjunto de letras (menores) : alt. 10,0cm e larg. 1,24cm . fonte em arial. conjunto de logomarcas de identificação, 48x62,8cm. (conforme projeto)	UNI	INSUMO	1,00000000	6.050,00	6.050,00
TOTAL (R\$)						6050,00
C.P. 1652308151704 - 01/2024	ELETROCALHA PERFURADA - SEÇÃO 100x50mm - COM FIXAÇÃO VERTICAL A CADA 1,5m [REF. SINAPI 96562 - 09/2023]	M				
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
11267 - SINAPI/SC 12/2023	Arruela lisa, redonda, de latao polido, diametro nominal 5/8", diametro externo = 34 mm, diametro do furo = 17 mm, espessura = *2,5* mm	UN	INSUMO	4,00000000	1,56	6,24
11976 - SINAPI/SC 12/2023	Chumbador, diametro 1/4" com parafuso 1/4" x 40 mm	UN	INSUMO	1,33300000	1,54	2,05
39997 - SINAPI/SC 12/2023	Porca zincada, sextavada, diametro 1/4"	UN	INSUMO	4,00000000	0,39	1,56
88248 - SINAPI/SC 12/2023	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	H	COMPOSIÇÃO	0,02300000	23,81	0,55
88267 - SINAPI/SC 12/2023	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	H	COMPOSIÇÃO	0,16100000	31,44	5,06
1652308151692 - Cotação 09/2023	Eletrocalha perfurada tipo "U" 50x100mm	m	INSUMO	1,10000000	31,87	35,06
1652308151696 - Cotação 09/2023	Eletrocalha perfurada tipo "U" 50x100mm - acessório - suporte vertical tirante/igrejinha	UN	INSUMO	0,70000000	5,87	4,11
1652308151697 - Cotação 09/2023	Eletrocalha perfurada - acessório - cabo de aço - 2,4mm	m	INSUMO	0,70000000	3,13	2,19
1652308151700 - Cotação 09/2023	Eletrocalha perfurada tipo "U" 50x100mm - acessório - junção u	un	INSUMO	0,40000000	5,75	2,30
TOTAL (R\$)						59,10

Responsável técnico pelos ítems:

Giovano Mezaroba - CREA 115952-0



OBRA:	15 - Reforma - Polícia Militar de Pinheiro Preto
ENDEREÇO:	Av. Arthur Costa e Silva

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Giovano Mezaroba - CREA 115952-0
----------------------	----------------------------------

ITEM	SERVIÇO	PESO	VALOR(R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5,87%	9.968,72	50,00% R\$ 4.984,36	50,00% R\$ 4.984,36	0,00% R\$ 0,00
2	ALVENARIA E ESTRUTURA	14,67%	24.895,03	30,00% R\$ 7.468,51	40,00% R\$ 9.958,01	30,00% R\$ 7.468,51
3	PISOS E REVESTIMENTOS	12,35%	20.964,03	50,00% R\$ 10.482,01	50,00% R\$ 10.482,01	0,00% R\$ 0,00
4	ESQUADRIAS	11,71%	19.867,60	20,00% R\$ 3.973,52	50,00% R\$ 9.933,80	30,00% R\$ 5.960,28
5	FORROS E COBERTURA	8,32%	14.123,81	0,00% R\$ 0,00	50,00% R\$ 7.061,90	50,00% R\$ 7.061,90
6	PINTURA	12,59%	21.363,65	0,00% R\$ 0,00	20,00% R\$ 4.272,73	80,00% R\$ 17.090,92
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	3,78%	6.423,21	0,00% R\$ 0,00	80,00% R\$ 5.138,57	20,00% R\$ 1.284,64
8	LOUÇAS E METAIS	1,61%	2.739,15	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	100,00% R\$ 2.739,15
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	23,20%	39.379,67	0,00% R\$ 0,00	50,00% R\$ 19.689,83	50,00% R\$ 19.689,83
10	SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO	1,12%	1.902,55	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	100,00% R\$ 1.902,55



Assinado por: [Assinatura] e informado o código 2189-3CD1-0155-654E
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pinheiropreto.1doc.com.br/verificacao/2189-3CD1-0155-654E

ITEM	SERVIÇO	PESO	VALOR(R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3
11	SERVIÇOS FINAIS	4,76%	8.084,19	0,00% R\$ 0,00	0,00% R\$ 0,00	100,00% R\$ 8.084,19
	TOTAL SIMPLES	100,00%	169.711,61	15,86% R\$ 26.908,40	42,14% R\$ 71.521,23	42,00% R\$ 71.281,98
	TOTAL ACUMULADO	100,00%	169.711,61	15,86% R\$ 26.908,40	58,00% R\$ 98.429,63	100,00% R\$ 169.711,61

Assinado por 1 pessoa: ALDIR BADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pinheiropreto.1doc.com.br/verificacao/2189-3CD1-0155-654E>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: **MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

Responsável pela Demanda: **ALDIR BADO**

Cargo: **SECRETÁRIO**

E-mail: garagem@pinheiropreto.sc.gov.br

Telefone: (49) 9 9112-7079

1. Objeto:

REFORMA DO GRUPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE PINHEIRO PRETO

2. Justificativa da necessidade da contratação:

O projeto contempla reforma do Grupamento da Polícia Militar de Pinheiro Preto, na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, do Município de Pinheiro Preto. Esta reforma se faz necessária, pois atende ao interesse público. Objetiva a melhoria no atendimento à população pinheiro-pretense, de modo a propiciar instalações mais dignas a esses munícipes que procuram o atendimento policial como acessibilidade, banheiros, bem como um Grupamento que facilite o desempenho das atividades policiais deste município. Permite ainda, que a Polícia Militar exerça com mais eficiência e recursos a missão de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública no âmbito do município de Pinheiro Preto, com instalações mais distintas aos policiais militares.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Reforma do Grupamento da Polícia Militar de Pinheiro Preto	Construção	Sem marca	m ²	01
2					
3					

4. Grau de prioridade da compra: ALTO

5. Estimativa de valor: R\$ 169.711,61 (cento e sessenta e nove mil setecentos e onze reais e sessenta e um centavos)

6. Prazo de entrega/ execução: 120 dias

7. Local e horário da entrega/execução: Av. Marechal Arthur Costa e Silva, centro, Pinheiro Preto/SC no dia 09/12/2024 às 14 horas.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: NÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

- GIOVANO MEZAROBA – Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto;
- DHJONEY ANTONIO VIAN – Comandante da Polícia Militar de Pinheiro Preto.

Pinheiro Preto, 02 de julho de 2024

Aldir Bado
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

OBSERVAÇÕES:



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

O projeto contempla reforma do Grupamento da Polícia Militar de Pinheiro Preto, na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, do Município de Pinheiro Preto. Esta reforma se faz necessária, pois atende ao interesse público. Objetiva a melhoria no atendimento à população pinheiro-pretense, de modo a propiciar instalações mais dignas a esses munícipes que procuram o atendimento policial como acessibilidade, banheiros, bem como um Grupamento que facilite o desempenho das atividades policiais deste município. Permite ainda, que a Polícia Militar exerça com mais eficiência e recursos a missão de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública no âmbito do município de Pinheiro Preto, com instalações mais distintas aos policiais militares.

II. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Não se aplica.

III. Requisitos da contratação;

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado na Entidade Profissional competente (CREA e/ou CAU), acompanhado de Certidão de Acervo Técnico de atividade concluída, com registro, que comprove que o(s) Responsável(is) Técnico(s) apresentado(s) pela empresa licitante executou obras/serviços com características semelhantes ao objeto da presente licitação.
- b) Certidão Atualizada de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), dentro do prazo de validade.



- c) Certidão Atualizada de Registro ou Inscrição de Pessoa Física expedida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), dentro do prazo de validade.

IV. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Conforme planilhas e memorial em anexo.

V. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

A escolha pela realização da reforma dá-se pelo fato do imóvel ser de propriedade da Secretaria do Estado da Administração (Governo Estadual), podendo assim ser aplicada a verba. Tornar-se-ia inviável ao interesse público realizar a locação de algum outro imóvel, já que possui imóvel próprio à utilização da Polícia Militar. Para além disso, um imóvel para locação com as características desejadas com a finalização da reforma (acessibilidade do prédio, banheiro acessível destinado ao público, etc) teria um custo mensal aproximado de R\$ 4.000,00 (três mil reais). Assim, em torno de três anos e meio o valor investido na reforma, que também valorizará o bem público, teria sido gasto com aluguel (o qual seria perdido). Mais ainda, o local em que se encontra o imóvel a ser reformado é ponto estratégico para o atendimento público e o desempenho das atividades policiais (centro da cidade, próximo a vários órgãos públicos e unidades de ensino).

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;



Conforme planilhas e memorial em anexo.

VI. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A reforma do Grupamento da Polícia Militar de Pinheiro Preto, se dará pela execução de uma edificação em alvenaria, composta internamente por salas e sanitários (total de 82,23 m²) e externamente pela execução de acessibilidade através de pavimento em piso intertravado (total de 47,20 m²).

Sobre as manutenções, conforme artigo 618 do Código Civil:

“Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de cinco anos pela solidez e segurança do trabalho, assim como em razão dos materiais e do solo.”

Deve haver no edital, bem como no contrato elementos adicionais de garantia previstos dentro das possibilidades da legislação vigente, como caucionamento. Desta forma, garante-se que, se houver necessidade de alguma manutenção decorrida da execução da obra, esta será prestada pelo contratado.

VII. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

É mais viável para o Município, que todos os serviços relacionados à obra sejam executados pela contratada, visto que, a mesma já estará com todos os equipamentos e materiais necessários para a execução da obra no canteiro. Desta forma, não haverá nenhum parcelamento da contratação.

Por aspectos de garantia, a execução da obra deverá ser realizada por apenas um contratado.

VIII. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Não se aplica.



- IX. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;**

Foi realizada uma capacitação ministrada por Geraldo José Gomes, Assessor Aposentado Do Tribunal de Contas do Estado, na data de 15 de Março, sobre a Nova Lei de Licitações, com todos os servidores do município.

- X. Contratações correlatas e/ou interdependentes;**

Não há.

- XI. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;**

Como possível impacto ambiental, os resíduos de construção deverão receber destinação final adequada pela empresa executora.

Além disso, objetivando minimizar os possíveis impactos ambientais, e em conformidade com a IN SLTI n. 01/2010 e com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, a Contratada deverá cumprir com os seguintes requisitos de sustentabilidade ambiental:

- a) A empresa deverá possuir as licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças;
- b) Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- c) Os resíduos decorrentes das fabricações dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada;
- d) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que



utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

- e) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR– 15448-1 e 15448- 2.
- f) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- g) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva **RoHS** (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (**Hg**), chumbo (**Pb**), cromo hexavalente (**Cr(VI)**), cádmio (**Cd**), bifenil-polibromados (**PBBs**), éteres difenilpolibromados (**PBDEs**).
- h) Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 19915.

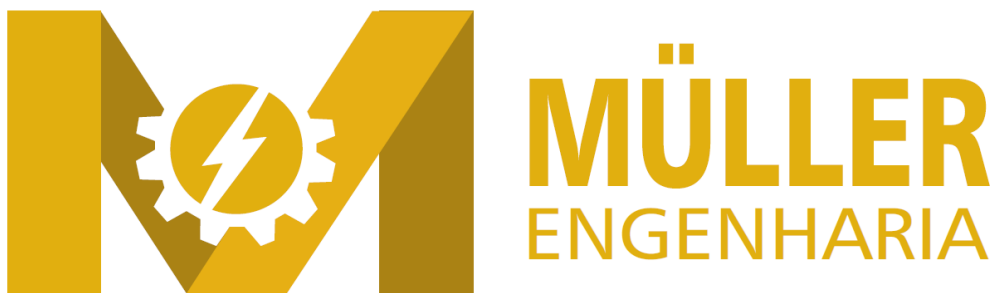
XII. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Diante do exposto e das alternativas apresentadas, torna-se irrefutável que a reforma de imóvel próprio constitui-se em medida que atende melhor ao interesse público, concluindo-se ser tecnicamente e economicamente viável.

Pinheiro Preto, 02 de julho de 2024

Aldir Bado

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



Müller Engenharia
CREA | SC 178 394-1

**PROJETO ELÉTRICO COM
AUMENTO DE CARGA E
ATUALIZAÇÃO DA ENTRADA DE ENERGIA 63A**

Cliente:
Município Pinheiro Preto
CNPJ:10.642.703/0001-77



Sumário

APRESENTAÇÃO	3
Identificação	3
Referências Normativas.....	3
ANEXOS	3
DESENVOLVIMENTO	4
1 Descrição Sumária da Obra	4
Tensão de Fornecimento	4
2 Ramal de Ligação e Entrada.....	4
3 Quadro de Medição e Ramal de Carga	5
4 Ramal de Carga	5
5 Infraestrutura Ramais de Carga	5
6 Elétrica Interna Policia Militar.....	6
Instalação Elétrica em Baixa Tensão.....	6
Infraestrutura	7
Iluminação e Pontos de Tomadas.....	7
Ar Condicionados.....	8
Condutores	8
7 Demanda.....	9
7.1 Demanda CX01 – UC nova – Policia Militar	9
7.2 Demanda CX02 – UC 12227809 – Policia Civil.....	9
8 Aterramento.....	10
9 Procedimentos Gerais para Instalações em B.T.....	10
Acessibilidade projeto	11
Procedimentos para manutenção da subestação	12
Placas de advertência e isolamento	12
Dispositivos de Segurança	12
Bloqueio.....	12
NR10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.....	12
10 Considerações Finais	13
ASSINATURA.....	13

APRESENTAÇÃO

Identificação

CONTRATANTE	Município de Pinheiro Preto-SC
CNPJ	CNPJ:10.642.703/0001-77
ENDEREÇO DA OBRA	Av. Mal. Costa e Silva, 313 - Centro, Pinheiro Preto - SC, 89570-000.
ATIVIDADE CONTRATADA	Projeto Elétrico Entrada de 63A
COMPOSIÇÃO DO PROJETO	<ul style="list-style-type: none">▪ Memorial Descritivo▪ Pranchas de desenhos▪ ART

Referências Normativas

ABNT/NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
ABNT/NBR 14039 – Instalações Elétricas de Média Tensão;
NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
N-321.0001 – Norma Técnica da CELESC.
NT03-Fornecimento-Energia-Elétrica-edifícios-Usos-Coletivos
NT03-Fornecimento-Energia-Elétrica-edifícios-Usos-Coletivos-Adendo

ANEXOS

- Anexo 01 – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Anexo 02 - Prancha 01, Croqui;
- Anexo 03 – Prancha 02, Diagrama;
- Anexo 04 – Prancha 03, Detalhes.

DESENVOLVIMENTO

1 Descrição Sumária da Obra

Este memorial descritivo trata do projeto elétrico interno e entrada de energia Policial Militar de Pinheiro Preto e entrada de energia da Policia Civil.

O projeto elétrico da parte interna da polícia civil não está sendo contemplado, será mantida as instalações atuais.

Atualmente é atendida pela unidade consumidora N° 12227809 monofásica de 63A, a atual entrada alimenta a Policia Militar e Policia Civil.

Onde a unidade consumidora 12227809 será ampliada para uma entrada bifásica de 63A, para atender a Policia Civil.

Para a Policia Militar está sendo considerado uma nova unidade consumidora monofásica de 63A

Tensão de Fornecimento

- Secundário: 380/220 V
- Frequência: 60 Hz

2 Ramal de Ligação e Entrada

A entrada de energia projetada, tem por finalidade atender a demanda de **32,82KW**, conforme item 7 do presente memorial, desta forma se enquadra na categoria C3 da tabela 01 da norma técnica N-321.0001.

Para atender esta entrada de energia, se projetou uma derivação do poste da CELESC, onde partirá um ramal de ligação aéreo em cabo multiplexado de Alumínio, bitola 16mm² para as fases e 16mm² para neutro. Com ponto de entrega no poste a ser instalado de 8x150daN.

A descida do poste será realizada com eletroduto de PVC Rígido antichama de 1 ½" onde passará os cabos do ramal de entrada em cobre com bitola 16mm² para as fases e 16mm² para neutro.

A descida do alimentador do poste particular será realizada com eletroduto de PVC 1 ½" antichama, curva de 90° para interligar o eletroduto com o quadro de medição com dimensões conforme detalhe prancha 03.

3 Quadro de Medição e Ramal de Carga

Projetou-se no local, um Kit Postinho com duas caixas incorporadas, sendo elas:

Uma monofásica de 63A que atenderá a Delegacia de Polícia Militar esta UC será nova, enquanto a outra caixa atenderá a Unidade Consumidora existente nº 12227809 pertencente Delegacia de Polícia Civil bifásica de 63A.

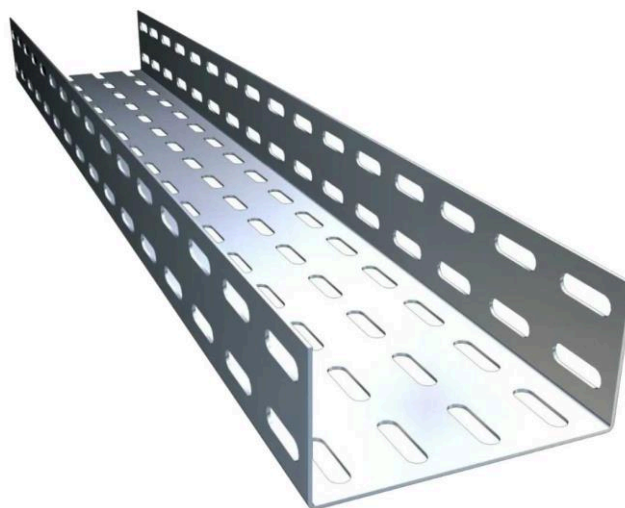
4 Ramal de Carga

O ramal de carga para ambas as unidade consumidoras será aéreo sendo em Alumínio Multiplexado com isolamento 1kV saindo do quadro de medição adentrando na edificação será em cobre isolamento 1kV com local indicado na Prancha 01 e bitolas indicadas no diagrama.

5 Infraestrutura Ramais de Carga

Após o ramal de carga, que sai do quadro de medição de forma aérea, irá adentrar nas instalações da delegacia, após isso será direcionado até o Quadro de Distribuição por meio de uma eletrocalha perfurada galvanizada a fogo com dimensões de 100x50mm, em ambos os ramais, conforme imagem abaixo.

Para o dimensionamento deste item foi considerado a taxa de ocupação dos condutores, ficando abaixo dos 40% de ocupação conforme prevê o item **6.2.11.1.6** da **ABNT NBR 5410:2004**.



NOTA: O método de instalação utilizado será o B1, conforme tabela 33 da NBR5410, norma que regulamenta os tipos de linhas elétricas utilizadas.

6 Elétrica Interna Policia Militar

O Ramal de Carga será responsável por alimentar o quadro de distribuição principal nomeado de **QD01**. Para a proteção do quadro, foi dimensionado um disjuntor geral monopolar de 63A, o quadro projetado permitirá a instalação de até 13 disjuntores do tipo DIN (sendo 3 espaços reservados para futuras ampliações caso haja necessidade). O quadro em questão será separado por circuitos como Iluminação, TUG (tomada de uso geral), Ar Condicionado e Chuveiros, todos disjuntores separados e devidamente dimensionados, todos os circuitos deverão ser etiquetados (etiquetados) conforme especificado no projeto elétrico.

Instalação de um quadro de distribuição monofásico, construído que comporte o disjuntor principal mais os 13 disjuntores dos circuitos secundários incluindo os circuitos reservas, o mesmo deve ser homologado pela NBR6808, norma vigente que regulamenta a fabricação dos quadros e painéis. A imagem a abaixo ilustra como deverá ser o quadro.



Instalação Elétrica em Baixa Tensão

A distribuição de energia elétrica em baixa tensão será feita em 380/220V, na saída do alimentador, com neutro e terra. E dos quadros de distribuição partirá os demais alimentadores.

Infraestrutura

Para infraestrutura horizontal e vertical para atender os pontos de iluminação, tomadas e demais equipamentos será usado os eletrodutos embutidos existentes, em locais onde não conseguir se realizar a passagem dos novos circuitos nos eletrodutos embutidos existentes, deverá ser feita nova infraestrutura embutida.

Iluminação e Pontos de Tomadas

A iluminação será toda nova de sobrepor utilizando luminárias do tipo plafon, em LED. Conforme ilustração abaixo:



Tensão: 100V-240V
Potência mínima: 20W
Temperatura de cor: 6000k
Vida útil: 25.000 horas
Fluxo luminoso mínimo: 2000 lm
IRC: >70%
Ângulo: 180°

A distribuição dos pontos de tomadas foi realizada conforme o item **9.5.2.2.1** da **NBR5410** que estipula a quantidade de tomadas que cada ambiente deve conter.

Para o local projetou-se todas as tomadas, interruptores novos, todos estes itens serão de embutir sob a parede conforme a planta elétrica.

Todas as tomadas deverão estar devidamente aterradas de acordo o item **6.5.3.1** da **NBR5410** que diz: 6.5.3.1 Todas as tomadas de corrente fixas das instalações devem ser do tipo com contato de aterramento (PE). As tomadas de uso residencial e análogo devem ser conforme ABNT NBR 6147 e ABNT NBR 14136, e as tomadas de uso industrial devem ser conforme IEC 60309-1.

Ar Condicionados

Todos os ar condicionados serão mantidos os mesmos, porém seu circuito alimentador será substituído, onde cada ar condicionado terá seu disjuntor de proteção no QDS de Cada Sala. Também será necessário a instalação de uma tomada próxima a cada um, a fim de facilitar manutenções e evitar emendas nos cabos.

Condutores

Os condutores de energia elétrica serão todos novos. Deverão seguir o dimensionamento mínimo de bitolas, conforme Quadro de Cargas. Todos os condutores serão flexíveis.

Todos os condutores empregados na instalação deverão ser certificados com a marca nacional de conformidade, conferida pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), garantindo assim um padrão mínimo de qualidade para a instalação com relação a fios/cabos elétricos.

Dentro dos quadros de distribuição e nas caixas de passagem deverá ser deixada uma folga de cabo de no mínimo 30,00cm e no máximo de 60,00cm.

Deverá ser obedecida a seguinte disposição de cores para a fiação:

- Fases (R, S e T): cor preta
- Neutro: cor azul-claro
- Terra: cor verde ou verde-amarela (cor verde com filetes na cor amarela).

Retorno- Qualquer cor ainda não mencionada.

As emendas deverão ser executadas nas caixas, devendo ser revestidas com fita de borracha ou fita isolante pela NBR 5410. Os fios neutros não terão disjuntores de proteção. Nas emendas e derivações em condutores de bitola superior a 6mm² devem ser utilizados

conectores e terminais apropriados para que haja a mínima resistência ao contato.

Não serão admitidas emendas de fios e de cabos no interior das tubulações, estas devem estar localizadas em quadros ou caixas apropriadas.

7 Demanda

7.1 Demanda CX01 – UC nova – Policia Militar

Item	Quant.	Equipamento	Potência Unit. (Watts)	Potência Total (kW)
1	1	Ar Cond. 12000Btu	1900	1,9
2	5	TUG	200	1
3	2	Chuveiro	4500	4,5
4	2	Torneira Ele.	4000	4,5
5	10	Iluminação	100	1
Total kVA				12,9

Demanda Futura: **12,9kW**, conforme tabela 1 da norma técnica N-321.0001. **Disjuntor monofásico de 63A**

7.2 Demanda CX02 – UC 12227809 – Policia Civil

Item	Quant.	Equipamento	Potência Unit. (Watts)	Potência Total (kW)
1	4	Ar Cond. 12000Btu	1900	7,6
2	14	TUG	200	2,8
3	2	Chuveiro	4500	9
4	1	Torneira Ele.	4000	4,5
5	10	Iluminação	100	1
Total kVA				24,9

Demanda Futura: **24,9kW**, conforme tabela 1 da norma técnica N-321.0001. **Disjuntor Bifásico de 63A**

8 Aterramento

Projetada uma malha de aterramento contendo no mínimo 02 hastes de aterramento alta camada 5/8" x 2,4m ou mais até atingir o valor máxima permissível 10Ω da malha, um cabo de cobre de 16mm^2 interligará as hastes e a malha de aterramento até o BEP do QGM 01. Do BEP partirá um cabo de aterramento até cada unidade consumidora.

ATERRAR: Partes metálicas não vivas de equipamentos elétricos e/ou de comunicação, acessórios metálicos, para-raios, quadros, caixas de medição e demais itens onde houve indicado em projeto.

Todas as malhas de aterramento, existentes e a instalar devem ser interligadas.

Os condutores internos e/ou interligações de aterramento devem ser instalados a partir da barra de equipotencial. Quando não previsto em projeto, utilizar o barramento de terra do painel elétrico principal.

Cada malha de aterramento, terá caixas de inspeção localizadas em algumas hastes para medição da resistência de terra, ver detalhe das mesmas e localização em projeto. Nas conexões dos cabos com hastes e com os equipamentos a serem aterrados, utilizar conectores e terminais para que haja a mínima resistência de contato.

A resistência de aterramento máxima permissível é de 10 OHMS em qualquer época do ano. Melhorar o sistema caso este valor não seja obtido, medir periodicamente.

Na existência de eletroduto de ferro galvanizado junto ao poste de derivação ou particular, aterrar o mesmo através de condutor de cobre bitola mínima $\#16\text{mm}^2$.

A distância mínima entre eletrodos de aterramento será de 3,00m.

Não é permitido o uso de produtos químicos para a diminuição da resistência ôhmica do solo.

9 Procedimentos Gerais para Instalações em B.T.

Toda a tubulação utilizada em estrutura deverá ser obrigatoriamente do tipo "PVC" rígido rosqueável com curvas e luvas apropriados. Poderão ser executadas curvas no local nas bitolas $\emptyset 1/2"$ e $\emptyset 3/4"$, desde que não haja: estrangulamento da seção, curva maior que 90° e raio inferior ao da curva padronizada.

Todas as caixas que ficarem localizadas nas lajes deverão ser protegidas com papel úmido ou com serragem para evitar a penetração de argamassa.

Todas as tubulações e caixas de passagem, sujeitas a entrada de resíduos de material ou água devem ser devidamente fechadas com tampões.

Em alvenaria em locais não sujeitos a impactos, admite-se dutos de PVC rígido soldável ou com bolsa.

Quando houver dúvida na localização de tomadas ou equipamentos, consultar projetos de arquitetura.

Nas conexões de eletrodutos com os quadros e caixas, deverão ser utilizadas buchas e arruelas de alumínio de bitolas apropriadas.

Todos os rasgos que por ventura vierem a ser feitos em caixas e quadros, deverão ser executados com brocas e serras copos apropriados para as bitolas das tubulações.

A fiação só poderá ser executada após o término da fixação das caixas e a tubulação completamente limpa e seca, e toda a parte de alvenaria concluída.

Cada circuito está dimensionado para atender o equipamento especificado no projeto. Não será admitido qualquer acréscimo ou redução no seu dimensionamento, sem o prévio conhecimento da fiscalização da obra.

Nas emendas de derivação em condutores de bitola superior a # 6 mm² devem ser utilizados conectores terminais apropriados para que haja a mínima resistência de contato.

Não serão admitidas emendas de fios e cabos elétricos no interior das tubulações, estas devem estar em quadros e caixas apropriadas.

Lançar os eletrodutos nas lajes em linhas retas, sempre que possível, evitando gastos adicionais de tubulações e condutores.

O ponto de descida dos eletrodutos para interruptor, tomadas, caixas de passagem e quadros de distribuição, deve coincidir com locação dos mesmos (alinhamento vertical), de acordo com as cotas indicadas.

Acessibilidade projeto

Esse projeto deve ser mantido na empresa à disposição dos trabalhadores autorizados, das autoridades competentes e demais pessoas autorizadas. Após qualquer modificação o projeto deve ser atualizado.

Procedimentos para manutenção da subestação

O Q.M. possui vários lacres que são a garantia da inviolabilidade desta unidade e somente poderão ser removidos pela concessionária.

Placas de advertência e isolamento

Deverá haver placa de advertência em todas as portas do Q.G.M. “*PERIGO ELETRICIDADE*”. A mesma placa deverá haver nos quadros de distribuição também.

Nos quadros de distribuição e no Q.M. deverá haver também placas que isolem os barramentos e os bornes dos disjuntores evitando contato destes com os operadores.

Dispositivos de Segurança

Todo circuito deve possuir sistema de proteção por seccionamento automático, sistema de aterramento, barreiras nas instalações energizadas, equipamentos de proteção coletiva e individual.

Bloqueio

O dispositivo de proteção deverá possuir sistema que possibilite a instalação de dispositivo de bloqueio para impedir reenergização acidental durante manutenção. Atender aos procedimentos da NR10.

NR10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade

De acordo com a norma de segurança, todo serviço a serem executados na área elétrica deve ser realizado por profissional qualificado, habilitado ou capacitado, realizando análise preliminar de risco e medidas preventivas.

Toda instalação elétrica deve estar com invólucros adequados para evitar risco de choque elétrico por contato direto. As instalações devem estar aterradas, equipotencializadas e equipadas com dispositivos de proteção por seccionamento automático.

As áreas devem estar sinalizadas com cuidado eletricidade e possuir diagramas unifilares atualizados no local. Tomar demais cuidados na área de segurança do trabalho.

10 Considerações Finais

O presente projeto, foi realizado de acordo com as normas vigentes e aprovado na concessionária responsável (Celesc), qualquer dúvida para execução de projeto deverá ser direta ao engenheiro responsável.

ASSINATURA

Responsável Técnico pelo Projeto

ALLISON MULLER DOS SANTOS:08017546904

Assinado de forma digital por
ALLISON MULLER DOS
SANTOS:08017546904
Dados: 2023.10.02 13:59:33 -03'00'

Allison Müller dos Santos
Engenheiro Eletricista
CREA-SC: 132460-9

São Bento do Sul, 11 de julho de 2023.



MEMORIAL DESCRITIVO:

REFORMA DA SEDE DA POLÍCIA MILITAR NA CIDADE DE PINHEIRO PRETO

Giovano Mezaroba
Engenheiro Civil
CREA SC 115952-0

PINHEIRO PRETO, ABRIL DE 2024





SUMÁRIO

1.	OBJETO.....	4
2.	DADOS GERAIS DA OBRA	4
3.	EQUIPE TÉCNICA	5
4.	CONDIÇÕES GERAIS	5
5.	IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.....	12
5.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	12
5.1.1.	PLACA DE OBRA.....	12
5.1.2.	REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES.....	13
5.2.	SUPERESTRUTURA	15
5.2.1.	VERGAS E CONTRA-VERGAS.....	15
5.3.	PAREDES E DIVISÓRIAS	16
5.3.1.	BLOCOS CERÂMICOS FURADO	16
5.3.2.	ENCUNHAMENTO DAS PAREDES	17
5.3.3.	CHAPISCO.....	18
5.3.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA.....	18
5.3.5.	REVESTIMENTO CERÂMICO	20
5.4.	ESQUADRIAS.....	21
5.4.1.	ESQUADRIAS DE MADEIRA	21
5.4.1.1.	PORTAS DE MADEIRA	21
5.4.2.	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	22
5.4.2.1.	FERRAGENS	23
5.4.2.2.	DOBRADIÇAS	23
5.5.	FORROS E COBERTURA	24
5.5.1.	ESTRUTURA DE MADEIRA	24
5.5.2.	CALHAS.....	24
5.5.3.	TELHAS DE FIBROCIMENTO.....	24
5.6.	PISOS E PAVIMENTAÇÕES	25
5.6.1.	LASTRO DE BRITA.....	25
5.6.2.	CONTRAPISO.....	26
5.6.3.	PEITORIS EM GRANITO	26
5.6.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO	26
5.7.	PINTURA.....	27
5.7.1.	PINTURA EXTERNA.....	28
5.7.2.	PINTURA PORTAS DE MADEIRA	29



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

5.8.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	29
5.8.1.	METAIS	30
5.9.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	30
5.10.	SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO	31
5.10.1.	EXTINTORES.....	31
5.10.2.	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA.....	32
5.10.3.	PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ABANDONO DE LOCAL	32
5.11.	OUTROS	33
5.11.1.	PLATIBANDA EM ACM.....	33
5.11.2.	LIMPEZA DA OBRA	33
6.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	34
7.	GESTOR DA CONTRATAÇÃO	34



1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma na sede da Polícia Militar na cidade de Pinheiro Preto, localizada na Av. Marechal Costa e Silva, Centro.

2. DADOS GERAIS DA OBRA

O presente memorial tem como objetivo estabelecer requisitos, condições e diretrizes técnicas necessárias para a reforma na sede da Polícia Militar, no Município de Pinheiro Preto-SC, conforme locais demarcados em projeto.



Figura 01: Localização da obra



Constituem partes integrantes deste memorial descritivo os seguintes projetos e documentos:

- a) Projeto básico;
- b) Planilha orçamentária;
- c) Cronograma físico-financeiro;
- d) Planilha de BDI;
- e) Estudo Técnico Preliminar.

3. EQUIPE TÉCNICA

A equipe de trabalho necessária à execução da obra deverá ser dimensionada pela contratada levando-se em consideração o atendimento da qualidade de cada etapa a ser executada, observadas as exigências no Memorial Descritivo, Projeto Executivo, Orçamento Estimativo e atendendo o prazo estipulado no Cronograma Físico – Financeiro de execução, sendo que todos os serviços deverão ser acompanhados por responsável técnico com a devida atribuição.

4. CONDIÇÕES GERAIS

A análise de risco e os impactos ambientais são baixos, visto que, como já existe uma construção no local e será feita apenas uma reforma, trará impactos ambientais mínimos.

A gestão do Termo Contratual será realizada pela Secretaria de Urbanismo, sendo a mesma responsável pela emissão da Ordem de Serviço, fiscalização da execução e controle do contrato. Para seu auxílio, o Secretário de Urbanismo nomeará através de Portaria específica uma Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), conforme estabelece o Art. 151. nos termos da Lei nº 14.133/2021. A forma e critérios de seleção da contratada serão estabelecidos no edital da Licitação conforme o Art. nº 85 da IN nº 04/2022.

A execução do presente contrato será pelo regime de execução indireta de empreitada por preço global. Para a remuneração da Contratada, serão realizadas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

medições mensais dos serviços executados e sendo aprovados pela CAF, será autorizado a emissão de notas fiscais correspondentes ao seu valor.

O pagamento será efetuado de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa contratada, vencedora da licitação, observado o que consta no Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, na qual deverá constar o número da licitação, contrato, empenho, descrição do objeto e apresentação das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

O pagamento da Nota Fiscal será efetuado após o aceite da medição/produto pela CAF, de acordo com o Processo SEI de Gestão Certificação de Documento Fiscal e encaminhado das Fazenda para quitação. As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

A Contratante responsabilizar-se-á pelo pagamento da obra resultante de modificações sempre que devidamente autorizada pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites conforme disposto nos Arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021.

O Termo de Recebimento Provisório será emitido em até quinze (15) dias após o término da execução da obra, quando os serviços ficarem inteiramente concluídos e de perfeito acordo com os elementos técnicos e demais detalhes, bem como satisfeitas todas as exigências e repartições competentes. O referido Termo de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

Recebimento Provisório será assinado pela CAF, Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATANTE e pela CONTRATADA.

O Recebimento Definitivo poderá acontecer em até noventa (90) dias após a data de emissão do Termo de Recebimento Provisório. Durante este período, a CAF realizará vistorias e constatando não existir defeitos ou imperfeições aparentes, ou qualquer outro tipo de problema decorrente da execução do objeto, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, assinado então pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATANTE e pela CONTRATADA. Se durante o período de vistorias, for detectado algum defeito construtivo, a CAF fará notificação à CONTRATADA, estabelecendo um prazo para que esta faça as devidas correções e após sanadas, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, com a data atual, para efeitos legais, devidamente assinado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATANTE e pela CONTRATADA.

O prestador deverá apresentar comprovação de Capacidade Técnica de obras executadas com as características similares, através de acervo, devidamente registrado no Conselho Específico.

O cronograma físico/financeiro será balizador para que a Fiscalização da Obra efetue e aprove as medições quando for atingido o percentual acumulado proposto para que, efetivamente, a obra tenha andamento e conclusão dentro do prazo contratual, tendo como objetivo principal, sua utilização.

A empresa proponente deverá ter conhecimento do regime de chuvas do município.

Erros, vícios, serviços que porventura não constam das peças técnicas deverão ser absorvidas pela CONTRATADA sem ônus pela CONTRATANTE.

A execução de todos os serviços de construção obedecerá rigorosamente aos projetos e demais documentos especificados neste Memorial, salvo exceções necessárias encontradas no decorrer da obra. Em caso de divergências de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

informações entre os documentos apresentados a Empresa Contratada deverá consultar os autores dos projetos executivos por meio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF).

A CAF será exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Empresa Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

A Empresa Contratada fica sujeita, onde se aplicar, às penalidades constantes na Lei n.º 14.133/2021 e demais normas pertinentes, em caso de não cumprimento de suas obrigações.

Detalhes construtivos e esclarecimentos adicionais deverão ser solicitados previamente à CAF, sendo que nenhuma modificação será admitida nos projetos e na obra sem consentimento, por escrito, dos autores dos projetos por meio da CAF.

A CAF deverá decidir as questões que venham surgir quanto à qualidade e aceitabilidade dos materiais usados na obra/serviço, do andamento, da interpretação dos Projetos e Especificações e cumprimento satisfatório das cláusulas do Contrato. É vedado o início de qualquer operação de relevância sem o consentimento por escrito da CAF ou sem a notificação por escrito da Empresa Contratada, apresentada com antecedência suficiente para que a CAF tome as providências de inspeção antes do início das operações. Os serviços/obras iniciados sem a observância destas exigências poderão ser rejeitados pela CAF. Esta terá livre acesso aos trabalhos durante a execução do serviço/obra e deverá ter todas as facilidades razoáveis para poder determinar se os materiais e mão de obra empregada são compatíveis com as especificações de projeto.

A Empresa Contratada não deverá realizar qualquer serviço/obra de remoção, desvio ou reconstrução de serviços de utilidade pública, antes de consultar, as Concessionárias de Serviço Público, Autoridades e Proprietários sem prévia anuência da CAF nos pedidos a serem formalizados para eles. Além de determinar a localização



exata da intervenção a ser realizada, a Empresa Contratada deverá notificar por escrito, estas entidades, quanto a natureza dos trabalhos que possam afetar suas instalações, serviços ou propriedades.

Todos os materiais e serviços aplicados serão comprovadamente de boa qualidade, satisfazendo rigorosamente as condições estipuladas neste memorial e as legislações específicas. Os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica.

Os materiais e serviços só poderão ser alterados mediante consulta prévia, por escrito, aos autores do projeto e à fiscalização.

Todos os serviços deverão ter a aprovação prévia da fiscalização, no que concerne às fases de execução do projeto. Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos na sua execução, deverão ser demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA.

Será obrigatória a entrega mensal do diário de obras à fiscalização, incluindo um relatório completo das atividades realizadas e fotos de todas as etapas dos serviços executados. O documento deverá:

- Possuir numeração sequencial;
- Informar sequencialmente a data e o dia da semana;
- Informar claramente e separadamente as condições meteorológicas dos períodos da manhã, tarde e noite;
- Informar os equipamentos utilizados no dia, inclusive quando houver atividade de empresas especializadas terceirizadas;
- Informar a quantidade de funcionários da equipe que trabalhou efetivamente no dia, separados por função, inclusive quando houver atividade de empresas especializadas terceirizadas;
- Informar os horários do início do expediente, intervalo para almoço e final do expediente;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

- Ser preenchido diariamente em 2 (duas) vias contendo: resumo das atividades do dia, eventuais ocorrências na obra, solicitações da CAF e demais informações que o representante da Empresa Contratada considerar importantes;
- Conter a assinatura do representante da Empresa Contratada e de pelo menos um representante da CAF em todas as folhas das 2 (duas) vias.

A mão de obra a ser empregada pela Empresa Contratada deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras, além de tecnicamente qualificada e especializada.

A Empresa Contratada deverá tomar em todas as ocasiões, o necessário cuidado em todas as operações e uso do seu equipamento para proteger o público.

Os derramamentos resultantes das operações de transporte ao longo ou por meio de qualquer via pública deverão ser removidos imediatamente pela Empresa Contratada, com ônus para a mesma.

As operações de construção deverão ser executadas de tal maneira que causem o mínimo incômodo possível a propriedades limítrofes.

Quaisquer serviços de utilidade pública, avariados pela Empresa Contratada deverão ser consertados imediatamente, com ônus para a mesma.

A Empresa Executora deverá isentar a Contratante e todos os seus representantes, nos processos, ações ou reclamações de qualquer ato causado pela obra ou serviço.

À Empresa Executora caberão todos os encargos impostos por lei por quaisquer danos ou morte de qualquer pessoa ou danos a propriedades públicas e privadas por ela causados.



Os materiais entregues na obra deverão ser inspecionados quanto ao seu estado, no ato do seu recebimento, cabendo a recusa pela CAF e Empresa Contratada no caso de eventuais defeitos que impeçam a sua montagem. Caberá, neste caso, ao fornecedor a obrigação de repor todo o material que posteriormente for avariado ou recusado.

Quaisquer danos causados as estruturas e edificações lindeiras, após o início das obras, serão de responsabilidade da Empresa Contratada, devendo ser ressarcidos/indenizados ou recuperados.

Deve ser requerido dos trabalhadores o cumprimento das normas de conduta e a obediência a procedimentos de saúde e de diminuição de resíduos, nas frentes de trabalho, canteiros, faixa de domínio e estradas de serviço.

Os trabalhadores devem se comportar de forma adequada no contato com a população, evitando a ocorrência de brigas, desentendimentos e alterações significativas do cotidiano da população local.

A contratada fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção exigidos pela NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes, óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas, mangas de proteção, botas de borracha, cintos de segurança, em conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução. Cabe a contratada fiscalizar e garantir a utilização adequada dos equipamentos.

A Contratada deve responder por todas as despesas decorrentes dos serviços que envolvam quaisquer prestadores de serviços públicos, que porventura sejam necessários à execução do objeto.

SUBCONTRATAÇÃO

Será permitida a subcontratação de serviços topográficos e movimentações de terra, até o limite de 30% do valor total da contratação.



Todo serviço técnico subcontratado deverá vir acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica.

A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

A contratada deverá providenciar, às suas expensas, os materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços. A empresa será responsável pela guarda, vigia e segurança de todos os elementos do canteiro de obras, garantindo seu perfeito fechamento e evitando intrusões, mantendo em perfeitas condições todas as instalações pertencentes ao canteiro, primando pela limpeza e conservação também das áreas externas e contíguas ao canteiro.

Todo canteiro de obras e demais instalações deverá atender a NR 18 – Condições ao Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil.

5. IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1.1. PLACA DE OBRA

A placa de obra tem por objetivo informar à população e aos usuários da rua os dados da obra. A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização.



A placa deve ter dimensões de **3,00m x 1,50m**,

5.1.2. REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES

Algumas demolições serão necessárias para que possam ser instalados materiais novos.

- Remoções de parede: Conforme demarcado em projeto, algumas paredes irão ser totalmente removidas para se adequar ao novo layout da reforma.



Figura 02: uma das paredes que será removida

- Remoção de cerâmica nas paredes: Algumas paredes possuem cerâmica atualmente, e, como serão ambientes que não necessitam deste tipo de material, além da necessidade de melhorar a estética, serão removidas. Também, será removido todo o piso para que possa ser substituído por novo.

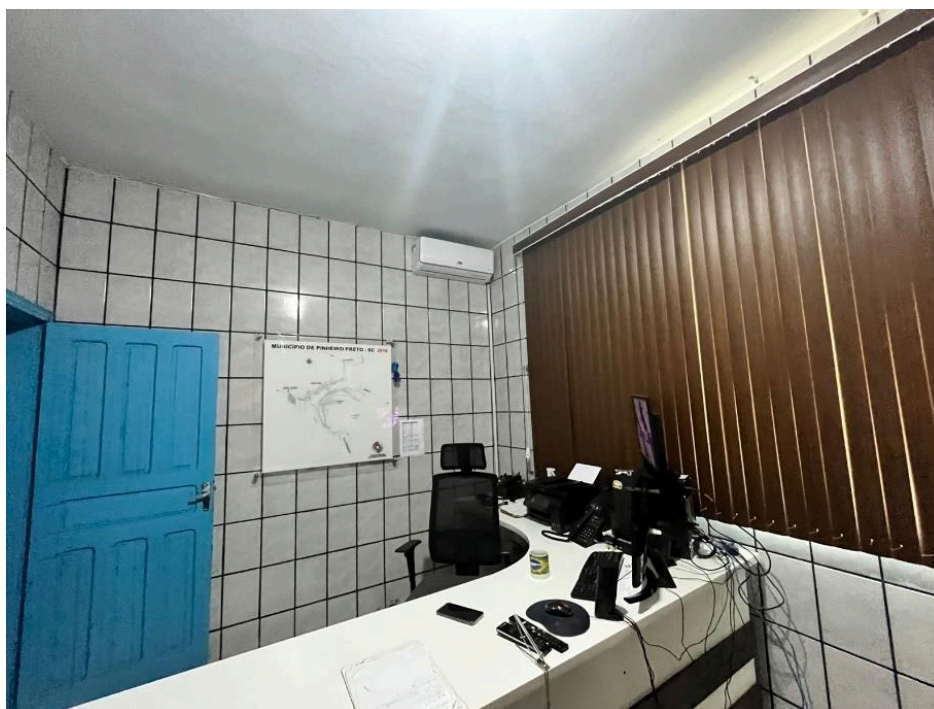


Figura 03: cerâmica a ser removida



Figura 04: cerâmica a ser removida



- Remoção da calçada em lajotas na frente da edificação

COLOCAR FOTO AQUI

- Remoção de portas e janelas: para que possam ser instaladas novas.
- Remoção de telhas e estrutura de madeira do telhado, para que possa ser feito o novo telhado.

5.2. SUPERESTRUTURA

Por se tratar de uma reforma, não haverá elementos estruturais novos como vigas, pilares e lajes, tanto que, o projeto de reforma levou em consideração estes elementos já existentes para o desenho do novo layout.

O único serviço a ser executado em questão de estrutura deverão ser cintas de amarração nas paredes que serão construídas novas, bem como, vergas e contravergas nas portas e janelas.

Para execução destes serviços estruturais, a contratada deverá atender ao disposto nas normas brasileiras em vigor. O concreto a ser utilizado nas peças terá a resistência efetiva compatível com a resistência à compressão característica (f_{ck}) indicada no projeto, atendendo a critérios das Normas.

5.2.1. VERGAS E CONTRA-VERGAS

As vergas e contra-vergas melhoram a distribuição de cargas, evitam o aparecimento de trincas e impedem esforços sobre as esquadrias. Deverão ser empregadas vergas e contra-vergas em todos os vãos de janelas, e vergas nas portas que poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm. O engastamento lateral mínimo é de 30,0 cm ou 1,5 vezes a espessura da



parede, prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Além disso, para vãos maiores que 2,40 m, a verga deverá ser estendida até os pilares. As mesmas deverão possuir largura semelhante à do tijolo que constitui a parede, altura mínima de 20 cm, devendo ainda ser armadas com 4 barras de 6,3mm e estribos de 5,0mm a cada 15 cm, aço CA-50 e CA-60.

5.3. PAREDES E DIVISÓRIAS

As paredes deverão ser executadas obedecendo às dimensões, alinhamento e detalhes, conforme indicados no Projeto Arquitetônico. Deverão estar perfeitamente niveladas, aprumadas e em esquadro. A verticalidade das paredes deverá ser rigorosamente assegurada. As fiadas das alvenarias devem ser individualmente niveladas com nível de bolhas. As juntas entre os blocos devem ter espessura homogênea. As juntas verticais, tipo mata junta, devem ser aprumadas. A amarração entre alvenarias deverá ser feita de maneira que os blocos de uma parede penetrem na outra alternadamente, de forma a se obter um perfeito engastamento, mesmo que uma parede atravesse a outra.

Os cortes na alvenaria para colocação de tubulações, caixas e elementos de fixação em geral devem ser executados, preferencialmente, com disco de corte para evitar danos e impactos que possam danificar a alvenaria. Todas as aberturas feitas na parede para chumbamento de tubulação, caixas de passagens, tomadas, etc. deverão ser preenchidos posteriormente com argamassa de assentamento, pressionando-a firmemente de modo a ocupar todos os vazios.

5.3.1. BLOCOS CERÂMICOS FURADO

As paredes de alvenaria conforme projeto serão executadas com blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x29cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros com faces planas, quebra máxima de 3%, carga de ruptura à compressão de 50Kg/cm² no mínimo, assentes com argamassa traço 1:4 (cimento e areia), com os pés direitos conforme indicar o projeto.



Todas as fiadas serão perfeitamente alinhadas e aprumadas devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações para ligações posteriores. Os paramentos serão perfeitamente planos e verticais. A argamassa que se estender entre duas fiadas terá a espessura entre 1,0cm a 1,5cm e será colocada cuidadosamente entre os tijolos a fim de evitar juntas abertas. Estas serão cavadas a ponta de colher para que o emboço possa aderir fortemente. Os blocos deverão ter arestas vivas, não devendo apresentar trincas, fraturas ou segregações que possam prejudicar sua resistência, permeabilidade ou durabilidade, quando assentados. Os blocos cerâmicos deverão estar em conformidade com a NBR 8042/1992, 6461/1983 e 6460/1983. Para a mistura de argamassa de assentamento poderão ser utilizados tanto misturadores mecânicos quanto manuais. No caso de ser utilizado misturador mecânico, este deverá ser limpo constantemente de argamassa seca, sujeira, ou materiais que possam comprometer a qualidade da mistura. A argamassa de assentamento deverá recobrir inteiramente todas as superfícies de contato dos blocos. A primeira fiada deverá ser assente com argamassa abundante, espessura mínima de 2cm. Os excessos de argamassa refluentes das juntas deverão ser removidos enquanto frescos. As argamassas caídas ao solo ou retiradas da alvenaria poderão ser reaproveitadas desde que haja recuperação da mesma e após a recuperação apresentem as mesmas características iniciais. Não deverá ser alterada a posição dos blocos depois do início da pega da argamassa; em caso de modificação inevitável os blocos (e eventualmente os seus vizinhos) deverão ser removidos, limpos, umedecidos e recolocados com argamassa fresca. As paredes deverão estar perfeitamente alinhadas e perpendiculares com a laje de piso e teto. Caso a parede não esteja com seu devido prumo, a Contratada deverá refazê-la sem ônus à Contratante.

5.3.2. ENCUNHAMENTO DAS PAREDES

Todas as paredes deverão atingir superiormente as lajes ou vigas e deverão ser encunhadas com essas. A elevação das paredes, nesses vãos, deverá ser interrompida a uma fiada abaixo da face inferior das lajes ou vigas; a alvenaria deverá, então, ser fixada por meio de cunhas de madeira e, somente 8 (oito) dias



depois da construção de cada pano de parede, quando estiver terminada a retração da argamassa de assentamento deverá ser colocada a última fiada dos blocos, e esta deverá ser encunhada com argamassa.

5.3.3. CHAPISCO

Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia grossa peneirada de consistência pastosa, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm. O chapisco deverá ser curado, mantendo-se úmido, pelo menos, durante as primeiras 12 (doze) horas. A aplicação de argamassa sobre o chapisco só poderá ser iniciada 24 (vinte e quatro) horas após o término da aplicação do mesmo.

5.3.4. EMBOÇO OU MASSA ÚNICA

Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, com as arestas vivas. Deverão ser fixadas mestras de madeira para garantir o desempenho perfeito. As superfícies a serem revestidas deverão ser limpas com escova seca, de modo a eliminar todas as impurezas, deverão ser isentas de pó, gordura, etc. Antes da aplicação do revestimento, as superfícies deverão ser molhadas abundantemente, devendo permanecer úmidas. O revestimento só poderá ser aplicado após 7 (sete) dias da conclusão da alvenaria e após a cura do concreto. O revestimento da parede só poderá ser executado após serem colocadas e testadas todas as instalações hidráulicas e canalizações que passam por ela, bem como todas as esquadrias. As etapas de revestimento de emboço e reboco poderão ser substituídas por massa única (emboço + reboco), industrializada ou misturada na obra.

O emboço/massa única será executado com argamassa de cimento, cal e areia peneirada, com traço de 1:2:8 e espessura máxima de 20mm. O emboço de cada pano de parede somente será iniciado após a completa pega



das argamassas de alvenaria e chapisco. De início, serão executadas as guias, faixas verticais de argamassa, afastadas de 1 a 2 metros, que servirão de referência. As guias internas serão constituídas por sarrafos de dimensões apropriadas, fixados nas extremidades superior e inferior da parede por meio de botões de argamassa, com auxílio de fio de prumo. Preenchidas as faixas de alto e baixo entre as referências, dever-se-á proceder ao desempenamento com régua, segundo a vertical. Depois de secas as faixas de argamassa, serão retirados os sarrafos e emboçados os espaços. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

Para execução do emboço deverão ser considerados os itens a seguir:

- Deverá ser aplicado sobre superfície chapiscada, depois da completa pega da argamassa das alvenarias e dos chapiscos;
- Deve ser espalhada, sarrafeada e comprimida fortemente contra a superfície a revestir, devendo ficar perfeitamente nivelada, alinhada e respeitando a espessura indicada;
- Em seguida, a superfície deverá ser regularizada com auxílio de régua de alumínio apoiada em guias e mestras, de maneira a corrigir eventuais depressões;
- O tratamento final do emboço/massa única deverá ser feito com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia
- Nas alvenarias cujo acabamento final será em revestimento cerâmico, o emboço/massa única deverá ter acabamento perfeito, sem defeitos para que os mesmos não sejam repassados para o revestimento;
- O emboço/massa única deverá permanecer devidamente úmido, pelo menos, durante as primeiras 48 horas;
- As aplicações dos revestimentos sobre as superfícies emboçadas só poderão ser efetuadas 72 horas após o término da execução do emboço/massa única.



Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do reboco externo não será iniciada ou, caso já o tenha sido, será interrompida. Na eventualidade da ocorrência de temperaturas elevadas, os rebocos externos executados em uma jornada de trabalho terão as suas superfícies molhadas ao término dos trabalhos.

5.3.5. REVESTIMENTO CERÂMICO

As superfícies a serem revestidas deverão ser limpas com escova seca, de modo a eliminar todas as impurezas, deverão ser isentas de pó, gordura, etc. Quando do corte e assentamento das peças não serão aceitos revestimentos cerâmicos ou de porcelanato com faces expostas que não tenham acabamento de fábrica, ou seja, as peças que forem cortadas devem ser assentadas de forma que as faces talhadas fiquem protegidas.

Os revestimentos cerâmicos de paredes serão do tipo cerâmica com acabamento acetinado em placas, de 33x45cm, bem cozidos e perfeitamente planos. Deverão ter dimensões uniformes, arestas vivas e a coloração deverá apresentar-se homogênea sendo de uma mesma tonalidade e calibre. Não poderão apresentar deformações, gretagem, empenamentos, eflorescência e escamas. As paredes dos ambientes indicadas no projeto serão revestidas com revestimentos cerâmicos de 1ª linha, Classe A Extra, conforme NBR 13.818, com os grupos de resistência ao desgaste por abrasão determinados pelo PEI conforme a sua utilização, lisos, em cor branca. As peças serão assentes com argamassa colante, observando-se o alinhamento das fiadas. O rejunte será a prumo, com 3 a 5 mm de espessura, cor branca em, e aplicação depois de decorridos no mínimo 5 (cinco) dias da colocação.

Quando houver necessidade de furar alguma cerâmica para passagem de tubulações, ou junto às caixas de interruptores ou tomadas, deverão ser utilizadas ferramentas apropriadas, não serão admitidas peças quebradas ou trincadas. As peças que depois de colocadas, soarem ocas, serão retiradas e assentes novamente. O revestimento cerâmico de parede deverá ser assentado conforme definido no projeto arquitetônico e nas plantas de detalhamento do projeto arquitetônico até a altura indicada nos mesmos.



5.4. ESQUADRIAS

As esquadrias devem estar em conformidade com o quadro de esquadrias e detalhes dos projetos de arquitetura. Cabe à Contratada, juntamente com o fabricante de esquadrias, com base nos desenhos dos projetos apresentados, que são indicativos de funcionamento e aspecto, elaborar os desenhos de detalhes de execução, contendo a composição das seções transversais e indicações dos perfis e ferragens a serem utilizados. Toda esquadria entregue na obra está sujeita à inspeção da Fiscalização quanto à exatidão de dimensões, precisão de esquadro, ajustes, cortes, ausência de rebarbas e defeitos de laminação, rigidez das peças e todos os aspectos de interesse para que a qualidade final da esquadria não seja prejudicada, tanto quanto ao bom aspecto, quanto ao perfeito funcionamento. Nenhum perfil ou chapa poderá ser emendado no sentido de seus comprimentos exceto quando o comprimento da peça for maior que o tamanho do perfil encontrado no mercado.

5.4.1. ESQUADRIAS DE MADEIRA

5.4.1.1. PORTAS DE MADEIRA

Porta com folha de madeira, com estrutura em madeira de lei, selecionada, seca em estufa e aparelhada tendo miolo celular do tipo leve e revestida com laminado melamínico texturizado. Toda a madeira a ser empregada deverá ser isenta de defeitos que comprometam sua finalidade como sejam rachaduras, nós, falhas, empenamentos, deslocamentos, lascas, desigualdade de madeira ou outros defeitos. As folhas de porta deverão ser aplicadas com fechaduras e dobradiças em batentes de madeira. As dobradiças deverão ser aplicadas com parafusos de 1 1/8". O corte para ajuste das dimensões não poderá exceder 5 mm nas bordas verticais e 10 mm na base. As folgas entre as partes fixas e móveis serão as mínimas necessárias a um perfeito funcionamento. As perfurações e cavidades para a colocação de ferragens serão executados nas posições adequadas e com dimensões justas.



As portas de madeira deverão ser instaladas conforme relação do projeto arquitetônico.

5.4.2. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

As janelas e porta-janelas serão de alumínio na cor A DEFINIR, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6mm e ser temperados. A colocação das peças deve ser com perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar régua de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

Os vidros serão entregues nas dimensões previamente determinadas, obtidas através de medidas realizadas pelo fornecedor nas esquadrias já instaladas, de modo a evitar cortes e ajustes durante a colocação. As placas de vidro deverão ser cuidadosamente cortadas, com contornos nítidos, sem folga excessiva com relação ao requadro de encaixe, nem conter defeitos, como extremidades lascadas, pontas salientes e cantos quebrados. As bordas dos cortes deverão ser esmerilhadas, de modo a se tornarem lisas e sem irregularidades. Os vidros a serem empregados nas obras não poderão apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos. Para assentamento das chapas de vidro, será empregada massa de vidraceiro dupla, ou gaxetas de borracha, duplas. A massa será composta de gesso, crê e óleo de linhaça, devendo-se acrescentar-lhe o pigmento adequado, caso necessário.



5.4.2.1. FERRAGENS

Serão de latão cromadas, acabamento polido. A fixação de ferragens será procedida com particular esmero pelo construtor. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapa-testas, etc. terão a forma das ferragens não sendo toleradas folgas que exijam emendas, enchimentos com taliscas de madeira, etc. Para o assentamento serão empregados parafusos de boa qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem. A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista. As maçanetas das portas, salvo condições especiais, serão localizadas a 100 cm do piso acabado. Nas fechaduras compostas apenas de entradas de chaves, estas ficarão também a 100 cm do piso. As portas com 2,10 m de altura serão fixadas às grades através de 3 (três) dobradiças por folha, e as dimensões menores que as acima citadas e de balcões através de 2 (duas). Deve-se possuir maçaneta tipo alavanca, espelho, testa e contra testa, em material de aço inoxidável com acabamento cromado. Antes da aquisição das ferragens a contratada deverá verificar os desenhos das esquadrias a fim de assegurar a perfeita adequação dos produtos aos locais de seu emprego. As ferragens imprópriamente fornecidas deverão ser prontamente substituídas sem ônus à Contratante. As fechaduras deverão atender as seguintes características técnicas: ser de inox, mecânica de embutir, alta segurança, de acordo com NBR 14.913, com 3 avanços de lingueta e distância de breca de 55mm. Para cada fechadura deverão ser fornecidas no mínimo DUAS CHAVES.

5.4.2.2. DOBRADIÇAS

As dobradiças de todos os tipos deverão ajustar-se perfeitamente, tanto à localização, tipo, material, dimensões e peso das portas, como ao material e dimensões dos batentes. Cada folha de porta deve ser instalada com o conjunto de três dobradiças. Portas com mais de 35kg devem utilizar quatro dobradiças.



5.5. FORROS E COBERTURA

5.5.1. ESTRUTURA DE MADEIRA

A estrutura do telhado, deve ser executada com madeira de lei seca, de primeira qualidade com travamentos suficientes para manter a estrutura rígida e está deverá possuir pontos de ancoragem chumbada na estrutura de concreto ou alvenaria. A estrutura deve ficar alinhada e em nenhuma hipótese será aceita madeiramento empenado formando “barrigas” no telhado. O dimensionamento e a quantidade de tesouras e terças serão de responsabilidade da empresa, sendo que, a estrutura deverá garantir a estabilidade para receber a cobertura com telhas cerâmica de encaixe, tipo portuguesa, fixada em estrutura de madeira com parafusos com vedação e fixadores apropriados e com inclinação conforme necessidade e definido em projeto, os materiais devem ser de 1ª qualidade. O telhado deverá ser executado de forma que fique perfeitamente nivelado, deverão ser colocados goivos do mesmo padrão e qualidade das telhas. Seguindo as recomendações do fabricante em todas as etapas da execução da cobertura.

5.5.2. CALHAS

Nos locais indicados em projeto deverão ser instaladas calhas em chapa de aço galvanizado nº 24 e desenvolvimento 33cm, incluso transporte vertical. Os condutores deverão ser de PVC rígido, não podendo ser de material reciclado para descida das águas. O diâmetro da tubulação deverá ser determinado pela empresa executora e aprovado pela fiscalização, para atender as necessidades quanto ao volume de água proveniente do telhado sendo que os condutores deverão ser ligados à rede coletora.

5.5.3. TELHAS DE FIBROCIMENTO

Serão aplicadas telhas cerâmicas de fibrocimento, de primeira qualidade, sobre ripões de madeira fixados em estrutura de concreto.



5.6. PISOS E PAVIMENTAÇÕES

A base de concreto sobre a qual será aplicado o piso deverá ser executada de modo a não sofrer deformações, apiloada de forma correta, deve ser considerada também, a espessura de rebaixo em relação ao piso final acabado, para colocação do revestimento.

A superfície do substrato respeitará as declividades estabelecidas abaixo:

- Nos locais onde não houver manuseio com água e nem lavagem, o caimento será de 0,2% em direção às portas, escadas ou saídas;
- Nos locais sujeitos a lavagem eventual, o caimento será de 0,5% para ralos, portas, escadas ou saídas;
- Nos banheiros, 1% para os ralos;

Antes do início da aplicação do revestimento deverão ser verificadas na obra, as condições técnicas da base (substrato) que irá receber o piso, para que o desempenho deste não seja comprometido por irregularidades. O piso só deverá ser executado depois de assentadas as canalizações que devam passar por baixo dele e após a locação e nivelamento dos ralos e caixas, quando houver. Não deverá haver também mais movimentação no local, devido à execução de outros serviços. A Contratada deverá impugnar o recebimento ou o emprego de todo o material que, no ato de sua entrega à obra ou durante a verificação que deverá preceder ao seu emprego apresentar características discrepantes da especificação.

5.6.1. LASTRO DE BRITA

Será aplicado diretamente sobre o solo, um lastro de material granular (pedra britada n.1 e pedra britada n.2) de 5cm.



5.6.2. CONTRAPISO

O contrapiso em argamassa (preparo mecânico) de cimento e areia sem peneirar no traço 1:4, espessura de 3 cm será executado com antecedência mínima de 7 dias em relação ao assentamento do piso cerâmico, com vistas a diminuir o efeito de retração da argamassa sobre a pavimentação, para regularização da base e lajes de concreto, como regularização das bases de todos os pisos internos e externos. Com a finalidade de garantir a aderência do contra piso à camada imediatamente inferior, esta última será umedecida e polvilhada com cimento Portland (formando pasta), lançando-se, em seguida, a argamassa que constitui o contra piso. O acabamento da superfície do contra piso será executado à medida que é lançada a argamassa, apresentando acabamento áspero, obtido por sarrafeamento ou ligeiro desempenamento. O serviço só poderá ser iniciado após o término da marcação das alvenarias e executadas e testadas as instalações elétricas e hidráulicas do piso.

5.6.3. PEITORIS EM GRANITO

Cor a ser definida, polido em todas as faces aparentes, com 2 cm de espessura e largura de 15 cm. Deverá ser assentado com argamassa de cimento e areia média sem peneirar traço 1:3 em todos os peitoris das janelas externas a serem instaladas.

5.6.4. REVESTIMENTO CERÂMICO

O revestimento cerâmico será em placas esmaltadas de dimensões de 35x35cm, de 1ª qualidade classe A Extra, PEI 5, extra antiderrapante, conforme Norma NBR 13.818/1997, nos locais especificados no projeto arquitetônico, devem ser assentados com argamassa adesiva para cerâmica conforme NBR 14.081 Tipo AC/II.

Para as áreas molhadas utilizar argamassa NBR 14.081 Tipo ACIII. As cores dos rejuntamentos serão as mais próximas das cores das cerâmicas. Antes da



aplicação deverá ser consultado o fiscal da obra e a Engenheira responsável pelo projeto para definição das cores do revestimento e rejuntas. Após a aplicação das cerâmicas as áreas serão isoladas e somente liberadas ao trânsito leve após 48 horas de sua execução. O corte das peças, quando necessário, deverá ser feito manualmente com o uso de ferramentas adequadas, como brocas diamante, cortadores diamante, pinças, rodas para desgaste, etc. Quando do corte e assentamento, deve-se tomar o cuidado de eliminar as arestas cortantes do material cerâmico que ficarem expostas ao contato físico. Para isso deve-se proceder a um bisotamento chanfrado a 45 graus discreto de 2mm nas arestas vivas. Deverá ser aplicado rejunte na cor do piso a ser colocado (a ser aprovado pelo Fiscal da Obra e Arquiteta responsável pelo projeto), com juntas de 3 a 5 mm, após 7 dias da execução do piso cerâmico. A limpeza rotineira deve ser feita somente com água e sabão, sem necessidade de utilizar ácidos ou outros produtos.

5.7. PINTURA

Todo material a ser utilizado na execução da pintura deverá ser de 1ª qualidade. As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem. Caso apresente vestígio de óleo, gordura ou graxa nas superfícies, os mesmos deverão ser removidos de acordo com orientação do Fabricante da tinta a ser aplicada, para que não haja problema com a pintura sobre estas superfícies. Após o lixamento e antes de qualquer demão de tinta, as superfícies deverão ser convenientemente limpas com escovas e panos secos. A poeira deverá ser totalmente eliminada da superfície, porém, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas, para que a umidade não prejudique a aderência e nem cause a formação de bolhas, soltando a pintura. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de 24 horas, no mínimo, entre demãos sucessivas, salvo quando indicado de outra forma. Igual cuidado deverá haver entre demãos de massa, observando-se um intervalo



mínimo de 48 horas, após cada demão de massa, salvo quando indicado de outra forma. Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados serão suspensos em dias chuvosos ou, quando da ocorrência de ventos fortes que possam transportar poeira ou partículas em suspensão no ar. As superfícies pintadas deverão ser manuseadas apenas depois de decorrido o tempo limite estabelecido pelo fabricante. Durante a aplicação, as tintas deverão ser mantidas homogêneas com consistência uniforme. A mistura, homogeneização e aplicação da tinta deverá estar de acordo com as instruções do Fabricante. Todo serviço deverá ser efetuado de maneira esmerada, de modo que as superfícies acabadas fiquem isentas de escorrimientos, respingos, ondas, recobrimentos e marcas de pincel. A superfície acabada deverá apresentar, depois de pronta, textura completamente uniforme, tonalidade e brilho homogêneos. Devem ser adotados cuidados especiais no sentido de evitar salpicos de tintas em superfícies não destinadas a pintura (esquadrias e ferragens, vidros, pisos, etc.), utilizando-se mantas de tecido ou plástico, papel, fitas crepe e outros. Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver ainda fresca, utilizando-se um removedor específico. Após toda etapa de lixamento, a superfície deverá ser limpa com escova de pelo e em seguida com pano seco, a fim de remover todo o pó antes da aplicação da demão seguinte. Todos os custos de materiais e mão de obra para executar a pintura (pincel, solvente, selador, etc.) devem estar incluídos nos itens de pintura. As cores para a pintura serão definidas pelo Setor de Engenharia que terá a liberdade para escolher qualquer cor disponível no mercado, fornecendo à empresa executora o código da tinta (referência) a qual foi tomada, conforme um catálogo de tintas.

5.7.1. PINTURA EXTERNA

Sobre a superfície de reboco totalmente curado, isento de umidade, lixado (com lixa de 50 ou 80), perfeitamente limpa e totalmente isenta de poeira, deverá ser aplicada uma demão de fundo selador acrílico. Nas paredes externas, após a secagem do selador (aplicada na área construída), o lixamento das demais áreas e toda poeira ter sido eliminada, sobre a superfície da parede totalmente lisa, limpa



e seca, deverá ser aplicada no mínimo 2 demãos de pintura com tinta acrílica nas paredes externas, na cor a ser definida pelo Setor de Engenharia.

5.7.2. PINTURA PORTAS DE MADEIRA

As portas de madeira devem ser lixadas cuidadosamente com remoção posterior do pó, logo após será aplicado 3 demãos de tinta a esmalte na cor a ser definida, para madeira.

5.8. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Todas as instalações hidrossanitárias deverão obedecer às Normas Brasileiras, às normas e padrões adotados pela concessionária de saneamento e abastecimento local, os Projetos e estas especificações.

Os serviços de instalações hidrossanitárias deverão ser executadas por mão de obra especializada, conforme o andamento da obra, respeitando-se os itens que se seguem:

- a) Nas travessias por elementos estruturais, deixar previamente instaladas tubulações de passagens com diâmetro comercial imediatamente maior a aquelas que constam no projeto;
- b) Todas as tubulações deverão ser submetidas a testes de estanqueidade e funcionalidades;
- c) Durante a construção, as extremidades livres das canalizações serão vedadas, a fim de evitar futuras obstruções causadas por detritos e argamassas.

Em hipótese alguma será permitido o aquecimento de tubos para se fazer o encaixe das peças (bolsas) de modo improvisado. Sempre deverão ser utilizadas conexões da mesma marca e linha dos tubos.

No caso de incoerências entre projeto e situação encontrada no campo, a Contratada deverá consultar a Fiscalização para se informar de como proceder. Deve-se sempre ter como objetivo a boa execução do serviço e a funcionalidade das instalações quando prontas.



Todas as omissões e dúvidas que vierem a ocorrer durante a instalação das tubulações, deverão ser sanadas com a concordância da fiscalização e do autor do projeto.

5.8.1. METAIS

Todo material deverá ser obrigatoriamente de primeira qualidade, sem uso anterior. Todo material entregue na obra está sujeito a inspeção da Fiscalização devendo ter todos os requisitos de interesse para um bom funcionamento e aspecto. Todas as peças e acessórios serão colocados com o máximo esmero, obedecendo às indicações dos detalhes do Projeto de Arquitetura. Para definição da bitola a ser utilizada em cada material (depende do local de aplicação do mesmo), deverá ser consultado o Projeto de Instalação Hidráulica. Caberá à Contratada assentar os materiais nos locais apropriados e a responsabilidade quanto aos materiais empregados. O acabamento de todos os metais sanitários será cromado. Os metais deverão ser fornecidos com todos os parafusos e demais acessórios necessários para sua instalação.

5.9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão seguir o detalhamento contido no projeto, seguindo a norma NBR 5410/2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

Para as áreas úmidas (sanitários, cozinha), a proteção dos circuitos deverá ser realizada através de disjuntores termomagnéticos com dispositivo diferencial residual (DR), com corrente nominal conforme os quadros de carga.

As tomadas de alimentação de uso geral deverão ser do tipo universal 2P+T (10 ou 20A/250V). Outras tomadas com tensões maiores estão indicadas no projeto. Os interruptores serão de 10A/250V dos tipos simples e paralelo. Os eletrodutos serão de PVC flexível antichama, reforçados, com diâmetros de acordo com o indicado em projeto. Os condutores utilizados serão de cobre



com isolamento termoplástico, antichama, seguindo as determinações do projeto.

Seguindo a convenção da NBR-5410, a fiação deverá seguir os seguintes padrões de cores para identificação de cabos:

- AZUL CLARO PARA OS CONDUTORES DO NEUTRO
- VERDE PARA OS CONDUTORES DE PROTEÇÃO (TERRA)
- VERMELHO PARA OS CONDUTORES DA FASE R
- BRANCO PARA OS CONDUTORES DA FASE S
- PRETO PARA OS CONDUTORES DA FASE T
- MARROM PARA OS CONDUTORES DE RETORNO

Os cabos não deverão ser seccionados, salvo em casos especiais. Deverão ser contínuos desde o disjuntor até a última carga, sendo permitidas derivações nas cargas intermediárias. Os condutores deverão possuir certificação de qualidade do INMETRO, sem exceções.

As caixas dos pontos serão de PVC, instaladas na altura indicada no projeto. As partes metálicas deverão ser conectadas aos condutores de proteção (terra) para minimizar a possibilidade de choque elétrico.

5.10. SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO

O Projeto Preventivo Contra Incêndio é formado por extintores, iluminação de emergência e placas de sinalização de saída, conforme especificações a seguir.

5.10.1. EXTINTORES

Os extintores serão do tipo portátil, instalados na parede, com carga de pó ABC e 6kg, com capacidade extintora 3-A: 20-B:C. A localização dos extintores está indicada na prancha do Projeto Preventivo Contra Incêndio.



Deve ser instalada placa conforme o modelo abaixo, conforme NBR 16820 imediatamente acima do extintor, com altura mínima de 1,80 m da base do pictograma ao piso acabado.



Figura 02: Pictograma indicativo de extintor de incêndio

5.10.2. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A edificação será atendida por meio de Blocos Autônomos com lâmpadas de LED, potência 2 x 9W, com fonte de energia própria. A tensão de funcionamento deve ser inferior a 30V. A autonomia do sistema é de no mínimo 1 hora.

5.10.3. PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ABANDONO DE LOCAL

No projeto foram dimensionadas e dispostas placas fotoluminescentes de indicação de saída e também de indicação de mudança de direção, com medidas de 400x200mm, estando suas localizações indicadas na prancha do projeto preventivo.



Figura 03: Sinalização de orientação e salvamento



5.11. OUTROS

5.11.1. PLATIBANDA EM ACM

5.11.2. LIMPEZA DA OBRA

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na limpeza de obras atenderão às recomendações das Práticas de Construção. Os materiais serão cuidadosamente armazenados em local seco e adequado. Ao final de cada dia será procedida à limpeza geral da obra de modo a evitar o acúmulo de entulhos e materiais que possam prejudicar o bom andamento dos serviços. Os entulhos deverão ser acondicionados em recipientes apropriados que serão removidos da obra assim que estiverem cheios.

Os serviços de limpeza deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

- Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- Todas as alvenarias de pedra, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.
- A lavagem de rodapés/soleiras/peitoris será procedida com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos.
- Haverá particular cuidado em removerem-se quaisquer detritos, ou salpicos de argamassa endurecida, nas superfícies das alvenarias de pedra, dos azulejos e de outros materiais.
- Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.



6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda e qualquer dúvida nas especificações acima deverão ser verificadas junto à fiscalização da obra.

7. GESTOR DA CONTRATAÇÃO

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Pinheiro Preto, 05 de maio de 2024

Giovano Mezaroba
Engenheiro Civil
CREA SC 115952-0



MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Av. Arthur Costa e Silva - 111, Centro

CEP: 89570000 - Pinheiro Preto - SC

OBRA:	15 - Reforma - Polícia Militar de Pinheiro Preto
ENDEREÇO:	Av. Arthur Costa e Silva
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	
BDI:	23,00%
BDI Equipamentos:	
BDI Diferenciado:	
BASE DO ORÇAMENTO:	SINAPI/SC 03/2024, Cotação 02/2024, SINAPI/SC 07/2023, Composição Própria 01/2024, SINAPI/PR 02/2024, SINAPI/SC 02/2024, Composição Própria 02/2024
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Giovano Mezaroba - CREA 115952-0
ART:	

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	UN.	QUANT.	CUSTO UN.(R\$)	BDI(%)	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							9.968,72
1.1	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af_03/2022_ps	103689 - SINAPI/SC 03/2024	M2	4,50	314,37	23,00	386,68	1.740,00
1.2	Remoção de piso de bloco intertravado ou de pedra portuguesa, de forma manual, com reaproveitamento. af_09/2023	97635 - SINAPI/SC 03/2024	M2	44,15	19,49	23,00	23,97	1.058,32
1.3	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	97622 - SINAPI/SC 03/2024	M3	9,63	60,50	23,00	74,42	718,66





MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Av. Arthur Costa e Silva - 111, Centro

CEP: 89570000 - Pinheiro Preto - SC

OBRA:	15 - Reforma - Polícia Militar de Pinheiro Preto							
ENDEREÇO:	Av. Arthur Costa e Silva							
ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	UN.	QUANT.	CUSTO UN.(R\$)	BDI(%)	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
1.4	Demolição de revestimento cerâmico, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento. af_09/2023	97634 - SINAPI/SC 03/2024	M2	172,57	7,02	23,00	8,63	1.489,26
1.5	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	97644 - SINAPI/SC 03/2024	M2	11,76	10,29	23,00	12,66	148,85
1.6	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	97645 - SINAPI/SC 03/2024	M2	10,09	26,57	23,00	32,68	329,71
1.7	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	97650 - SINAPI/SC 03/2024	M2	89,71	8,26	23,00	10,16	911,41
1.8	Remoção de telhas de fibrocimento metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	97647 - SINAPI/SC 03/2024	M2	89,71	3,83	23,00	4,71	422,50
1.9	Locacao de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, para escritorio, sem divisorias internas e sem sanitario (nao inclui mobilizacao/desmobilizacao)	10776 - SINAPI/SC 03/2024	MES	4,00	640,62	23,00	787,96	3.151,84
2	ALVENARIA E ESTRUTURA							24.895,00
2.1	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco em concreto. af_03/2016	93204 - SINAPI/SC 03/2024	M	30,00	102,16	23,00	125,66	3.769,80
2.2	Contraverga moldada in loco em concreto para vãos de até 1,5 m de comprimento. af_03/2016	93196 - SINAPI/SC 03/2024	M	14,42	153,88	23,00	189,27	2.720,22
2.3	Verga moldada in loco em concreto, espessura de *20* cm. af_03/2024	93187 - SINAPI/SC 03/2024	M	23,38	99,44	23,00	122,31	2.859,66
2.4	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021	103322 - SINAPI/SC 03/2024	M2	82,85	70,56	23,00	86,79	7.190,50





MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Av. Arthur Costa e Silva - 111, Centro

CEP: 89570000 - Pinheiro Preto - SC

OBRA:	15 - Reforma - Polícia Militar de Pinheiro Preto							
ENDEREÇO:	Av. Arthur Costa e Silva							
ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	UN.	QUANT.	CUSTO UN.(R\$)	BDI(%)	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
2.5	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual. af_10/2022	87878 - SINAPI/SC 03/2024	M2	151,88	5,34	23,00	6,57	997,88
2.6	Massa única, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicada manualmente em paredes internas de ambientes com área entre 5m² e 10m², E = 17,5mm, com taliscas. af_03/2024	87529 - SINAPI/SC 03/2024	M2	151,88	39,33	23,00	48,38	7.347,91
3	PISOS E REVESTIMENTOS							20.964,00
3.1	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas na altura inteira das paredes. af_02/2023_pe	87273 - SINAPI/SC 03/2024	M2	61,68	75,42	23,00	92,77	5.722,00
3.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². af_02/2023_pe	87260 - SINAPI/SC 03/2024	M2	72,83	108,14	23,00	133,01	9.687,10
3.3	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45cm. af_02/2023	88649 - SINAPI/SC 03/2024	M	79,96	7,44	23,00	9,15	731,60
3.4	Lastro com material granular (pedra britada n.1 e pedra britada n.2), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*. af_01/2024	100324 - SINAPI/SC 03/2024	M3	4,72	190,95	23,00	234,87	1.108,50
3.5	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af_10/2022	92397 - SINAPI/SC 03/2024	M2	47,20	63,98	23,00	78,70	3.714,60
4	ESQUADRIAS							19.860,00
4.1	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_12/2019	90843 - SINAPI/SC 03/2024	UN	5,00	1.086,27	23,00	1.336,11	6.680,50
4.2	Janela de alumínio de correr com 4 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alizar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	94573 - SINAPI/SC 03/2024	M2	10,26	454,27	23,00	558,75	5.730,70





MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Av. Arthur Costa e Silva - 111, Centro

CEP: 89570000 - Pinheiro Preto - SC

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	UN.	QUANT.	CUSTO UN.(R\$)	BDI(%)	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
OBRA:		15 - Reforma - Polícia Militar de Pinheiro Preto						
ENDEREÇO:		Av. Arthur Costa e Silva						
4.3	Porta de correr de alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem alizar. af_12/2019	100702 - SINAPI/SC 03/2024	M2	5,04	711,29	23,00	874,89	4.409,44
4.4	Contramarco de alumínio, fixação com argamassa - fornecimento e instalação. af_12/2019	94589 - SINAPI/SC 03/2024	M	31,52	24,22	23,00	29,79	938,96
4.5	Peitoril linear em granito ou mármore, L = 15cm, comprimento de até 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. af_11/2020	101965 - SINAPI/SC 03/2024	M	10,30	166,22	23,00	204,45	2.105,85
5	FORROS E COBERTURA							14.123,86
5.1	Fabricação e instalação de pontalotes de madeira não aparelhada para telhados com até 2 águas e com telha ondulada de fibrocimento, alumínio ou plástica em edifício institucional térreo, incluso transporte vertical. af_07/2019	100384 - SINAPI/SC 03/2024	M2	100,00	52,53	23,00	64,61	6.461,00
5.2	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento E = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019	94210 - SINAPI/SC 03/2024	M2	100,00	47,24	23,00	58,11	5.811,00
5.3	Cumeeira para telha de fibrocimento ondulada E = 6 mm, incluso acessórios de fixação e içamento. af_07/2019	94223 - SINAPI/SC 03/2024	M	8,00	75,14	23,00	92,42	739,36
5.4	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019	94227 - SINAPI/SC 03/2024	M	11,15	64,44	23,00	79,26	883,75
5.5	Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 75 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. af_06/2022	89511 - SINAPI/SC 03/2024	M	5,00	37,19	23,00	45,74	228,70
6	PINTURA							21.363,66
6.1	Preparo do piso cimentado para pintura - lixamento e limpeza. af_05/2021	102488 - SINAPI/SC 03/2024	M2	262,26	3,93	23,00	4,83	1.267,71





MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Av. Arthur Costa e Silva - 111, Centro

CEP: 89570000 - Pinheiro Preto - SC

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	UN.	QUANT.	CUSTO UN.(R\$)	BDI(%)	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
OBRA:	15 - Reforma - Polícia Militar de Pinheiro Preto							
ENDEREÇO:	Av. Arthur Costa e Silva							
6.2	Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual. af_04/2023	88497 - SINAPI/SC 03/2024	M2	341,32	20,92	23,00	25,73	8.782,16
6.3	Emassamento com massa látex, aplicação em teto, uma demão, lixamento manual. af_04/2023	88494 - SINAPI/SC 03/2024	M2	72,83	23,72	23,00	29,18	2.125,16
6.4	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. af_04/2023	88485 - SINAPI/SC 03/2024	M2	341,32	3,82	23,00	4,70	1.604,22
6.5	Fundo selador acrílico, aplicação manual em teto, uma demão. af_04/2023	88484 - SINAPI/SC 03/2024	M2	72,83	4,86	23,00	5,98	435,50
6.6	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023	88489 - SINAPI/SC 03/2024	M2	341,32	12,78	23,00	15,72	5.365,50
6.7	Pintura látex acrílica standard, aplicação manual em teto, duas demãos. af_04/2023	104640 - SINAPI/SC 03/2024	M2	72,83	13,31	23,00	16,37	1.192,20
6.8	Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão. af_04/2023	95305 - SINAPI/SC 03/2024	M2	25,00	13,42	23,00	16,51	412,75
6.9	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético brilhante em madeira, 2 demãos. af_01/2021	102220 - SINAPI/SC 03/2024	M2	8,40	17,36	23,00	21,35	179,30
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							6.420,00
7.1	Caixa em concreto pré-moldado para abrigo de hidrômetro com DN 20 mm - fornecimento e instalação. af_03/2024	95676 - SINAPI/SC 03/2024	UN	1,00	139,92	23,00	172,10	172,10
7.2	Hidrômetro DN 1/2", 3,0 m3/h - fornecimento e instalação. af_03/2024	95674 - SINAPI/SC 03/2024	UN	1,00	174,24	23,00	214,32	214,32

Assinado por: [nome] em [data] às [hora] no sistema de [sistema]. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pinheiropreto.jdoc.com.br/verificacao/2189-3CD1-0155-654E>





MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Av. Arthur Costa e Silva - 111, Centro

CEP: 89570000 - Pinheiro Preto - SC

OBRA:	15 - Reforma - Polícia Militar de Pinheiro Preto							
ENDEREÇO:	Av. Arthur Costa e Silva							
ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	UN.	QUANT.	CUSTO UN.(R\$)	BDI(%)	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
7.3	Caixa d'água em polietileno, 500 litros - fornecimento e instalação. af_06/2021	102605 - SINAPI/SC 03/2024	UN	1,00	247,38	23,00	304,28	304,28
7.4	Torneira de boia para caixa d'água, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação. af_08/2021	94796 - SINAPI/SC 03/2024	UN	1,00	48,48	23,00	59,63	59,63
7.5	Caixa d'água em polietileno, 500 litros (inclusos tubos, conexões e torneira de bóia) - fornecimento e instalação. af_06/2021	102622 - SINAPI/SC 03/2024	UN	1,00	603,16	23,00	741,89	741,89
7.6	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	89362 - SINAPI/SC 03/2024	UN	16,00	10,33	23,00	12,71	203,36
7.7	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	89367 - SINAPI/SC 03/2024	UN	1,00	14,12	23,00	17,37	17,37
7.8	Joelho 90 graus com bucha de latão, PVC, soldável, DN 25mm, x 3/4 instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	89366 - SINAPI/SC 03/2024	UN	7,00	17,24	23,00	21,21	148,47
7.9	Curva 45 graus, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	89365 - SINAPI/SC 03/2024	UN	6,00	12,13	23,00	14,92	89,52
7.10	Joelho 45 graus, PVC, soldável, DN 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	89368 - SINAPI/SC 03/2024	UN	1,00	15,91	23,00	19,57	19,57
7.11	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação. af_08/2021	89353 - SINAPI/SC 03/2024	UN	4,00	37,35	23,00	45,94	183,76
7.12	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. af_08/2021	89985 - SINAPI/SC 03/2024	UN	1,00	83,94	23,00	103,25	103,25
7.13	Luva soldável e com bucha de latão, PVC, soldável, DN 32mm x 1 , instalado em prumada de água fornecimento e instalação. af_06/2022	89981 - SINAPI/SC 03/2024	UN	1,00	22,32	23,00	27,45	27,45

Assinado por: pessoa ALDIR BOZAS
Para verificação da validade das assinaturas, acesse <https://pinheiropreto.jdoc.com.br/verificacao/2189-3CD1-01155-654E>





MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Av. Arthur Costa e Silva - 111, Centro

CEP: 89570000 - Pinheiro Preto - SC

OBRA:	15 - Reforma - Polícia Militar de Pinheiro Preto							
ENDEREÇO:	Av. Arthur Costa e Silva							
ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	UN.	QUANT.	CUSTO UN.(R\$)	BDI(%)	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
7.14	Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	89402 - SINAPI/SC 03/2024	M	60,90	13,37	23,00	16,45	1.001,80
7.15	Tubo, PVC, soldável, DN 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	89403 - SINAPI/SC 03/2024	M	4,50	20,32	23,00	24,99	112,46
7.16	Caixa de gordura pequena (capacidade: 19 l), circular, em PVC, diâmetro interno= 0,3 m. af_12/2020	98110 - SINAPI/SC 03/2024	UN	1,00	397,89	23,00	489,40	489,40
7.17	Caixa sifonada, PVC, DN 100 x 100 x 50 mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial. af_06/2022	89482 - SINAPI/SC 03/2024	UN	1,00	41,54	23,00	51,09	51,09
7.18	Caixa sifonada, com grelha quadrada, PVC, DN 150 x 150 x 50 mm, junta soldável, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	104328 - SINAPI/SC 03/2024	UN	2,00	73,86	23,00	90,85	181,70
7.19	Joelho 45 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	89726 - SINAPI/SC 03/2024	UN	3,00	10,91	23,00	13,42	40,26
7.20	Joelho 45 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	89732 - SINAPI/SC 03/2024	UN	5,00	15,54	23,00	19,11	95,55
7.21	Joelho 45 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	89746 - SINAPI/SC 03/2024	UN	5,00	27,57	23,00	33,91	169,55
7.22	Joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	89724 - SINAPI/SC 03/2024	UN	6,00	10,71	23,00	13,17	79,02
7.23	Joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	89731 - SINAPI/SC 03/2024	UN	4,00	14,90	23,00	18,33	73,32
7.24	Joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	89744 - SINAPI/SC 03/2024	UN	1,00	26,85	23,00	33,03	33,03

Assinado por: ALDIR BOGADO
Para verificação a validade das assinaturas, acesse <https://pinheiropreto.jdoc.com.br/verificacao/2189-3CD1-0155-654E> Informe o código 2189-3CD1-0155-654E





MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Av. Arthur Costa e Silva - 111, Centro

CEP: 89570000 - Pinheiro Preto - SC

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	UN.	QUANT.	CUSTO UN.(R\$)	BDI(%)	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)	
OBRA: 15 - Reforma - Polícia Militar de Pinheiro Preto									
ENDEREÇO: Av. Arthur Costa e Silva									
7.25	Junção de redução invertida, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	104345 - SINAPI/SC 03/2024	UN	3,00	40,75	23,00	50,12	150,36	
7.26	Junção simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	89785 - SINAPI/SC 03/2024	UN	1,00	25,70	23,00	31,61	31,61	
7.27	Junção simples de PVC, 45 graus, série normal, para esgoto predial, DN 100 mm, instalada em dreno - fornecimento e instalação. af_07/2021	102710 - SINAPI/SC 03/2024	UN	1,00	58,60	23,00	72,08	72,08	
7.28	Luva simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	89753 - SINAPI/SC 03/2024	UN	9,00	9,38	23,00	11,54	103,86	
7.29	Luva simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	89778 - SINAPI/SC 03/2024	UN	8,00	17,64	23,00	21,70	173,60	
7.30	Te, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	89796 - SINAPI/SC 03/2024	UN	1,00	41,58	23,00	51,14	51,14	
7.31	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	89711 - SINAPI/SC 03/2024	M	5,97	22,17	23,00	27,27	162,89	
7.32	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	89712 - SINAPI/SC 03/2024	M	8,36	27,45	23,00	33,76	282,20	
7.33	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	89714 - SINAPI/SC 03/2024	M	16,65	38,25	23,00	47,05	783,03	
8	LOUÇAS E METAIS								2.739,13
8.1	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. af_01/2020	86888 - SINAPI/SC 03/2024	UN	2,00	477,39	23,00	587,19	1.174,38	

Assinado por: pessoa ALDIR BODINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pinheiropreto.jdoc.com.br/verificacao/>





MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Av. Arthur Costa e Silva - 111, Centro

CEP: 89570000 - Pinheiro Preto - SC

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	UN.	QUANT.	CUSTO UN.(R\$)	BDI(%)	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
OBRA: 15 - Reforma - Polícia Militar de Pinheiro Preto								
ENDEREÇO: Av. Arthur Costa e Silva								
8.2	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente - fornecimento e instalação. af_01/2020	86901 - SINAPI/SC 03/2024	UN	2,00	141,78	23,00	174,39	348,78
8.3	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo Americana em metal cromado e sifão flexível em PVC - fornecimento e instalação. af_01/2020	86935 - SINAPI/SC 03/2024	UN	1,00	260,79	23,00	320,77	320,77
8.4	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_01/2020	95544 - SINAPI/SC 03/2024	UN	1,00	52,08	23,00	64,06	64,06
8.5	Torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação. af_01/2020	86909 - SINAPI/SC 03/2024	UN	4,00	154,53	23,00	190,07	760,28
8.6	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. af_01/2020	95547 - SINAPI/SC 03/2024	UN	1,00	57,63	23,00	70,88	70,88
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							39.379,60
9.1	Entrada de energia elétrica, aérea, bifásica, com caixa de sobrepor, cabo de 10 mm2 e disjuntor DIN 50A (não incluso o poste de concreto). af_07/2020_ps	101497 - SINAPI/SC 03/2024	UN	1,00	1.765,36	23,00	2.171,39	2.171,39
9.2	Entrada de energia elétrica, aérea, monofásica, com caixa de sobrepor, cabo de 10 mm2 e disjuntor DIN 50A (não incluso o poste de concreto). af_07/2020_ps	101489 - SINAPI/SC 03/2024	UN	1,00	1.501,16	23,00	1.846,43	1.846,43
9.3	Poste de concreto armado de secao duplo T, extensao de 8,00 m, resistencia de 150 dan, tipo D	41195 - SINAPI/SC 03/2024	UN	1,00	709,68	23,00	872,91	872,91
9.4	Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 m, carga nominal de 150 dan, engastamento base concretada com 1 m de concreto e 0,5 m de solo (não inclui fornecimento). af_11/2019	100599 - SINAPI/SC 03/2024	UN	1,00	520,08	23,00	639,70	639,70
9.5	Cabo multiplexado duplex de alumínio 1kv 16mm ² (fase e neutro isolados)	1312404166061 - Cotação 02/2024	m	22,50	4,55	23,00	5,60	126,38





MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Av. Arthur Costa e Silva - 111, Centro

CEP: 89570000 - Pinheiro Preto - SC

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	UN.	QUANT.	CUSTO UN.(R\$)	BDI(%)	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
OBRA:	15 - Reforma - Polícia Militar de Pinheiro Preto							
ENDEREÇO:	Av. Arthur Costa e Silva							
9.6	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 0,6/1,0 kV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	91935 - SINAPI/SC 03/2024	M	120,00	24,44	23,00	30,06	3.607,20
9.7	Haste de aterramento, diâmetro 5/8", com 3 metros - fornecimento e instalação. af_08/2023	96985 - SINAPI/SC 03/2024	UN	5,00	75,10	23,00	92,37	461,85
9.8	Cordoalha de cobre nu 16 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af_12/2017	96971 - SINAPI/SC 07/2023	M	5,00	37,56	23,00	46,20	231,00
9.9	Eletrocalha perfurada - seção 100x50mm - com fixação vertical a cada 1,5m [ref. SINAPI 96562 - 09/2023]	C.P. 1652308151704 - Composição Própria 01/2024	M	12,00	59,12	23,00	72,72	872,64
9.10	Disjuntor termomagnético para trilho DIN (iec), monopolar, 63 a	34688 - SINAPI/SC 03/2024	UN	1,00	14,93	23,00	18,36	18,36
9.11	Disjuntor tipo nema, monopolar de 60 ate 70a, tensao maxima de 240 V	34689 - SINAPI/SC 03/2024	UN	1,00	28,04	23,00	34,49	34,49
9.12	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10A - fornecimento e instalação. af_10/2020	93653 - SINAPI/SC 03/2024	UN	2,00	11,43	23,00	14,06	28,12
9.13	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A - fornecimento e instalação. af_10/2020	93654 - SINAPI/SC 03/2024	UN	2,00	12,20	23,00	15,01	30,02
9.14	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - fornecimento e instalação. af_10/2020	93655 - SINAPI/SC 03/2024	UN	4,00	13,66	23,00	16,80	67,20
9.15	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 25A - fornecimento e instalação. af_10/2020	93656 - SINAPI/SC 03/2024	UN	1,00	13,66	23,00	16,80	16,80
9.16	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 32A - fornecimento e instalação. af_10/2020	93657 - SINAPI/SC 03/2024	UN	2,00	15,45	23,00	19,00	38,00

Assinado por: [Assinatura] em 03/06/2024 14:54:42. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pinheiropreto.sc.gov.br/verificacao/2189-3CD1-0155-654E>





MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Av. Arthur Costa e Silva - 111, Centro

CEP: 89570000 - Pinheiro Preto - SC

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	UN.	QUANT.	CUSTO UN.(R\$)	BDI(%)	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
OBRA: 15 - Reforma - Polícia Militar de Pinheiro Preto								
ENDEREÇO: Av. Arthur Costa e Silva								
9.17	Dispositivo DPS classe II, 1 polo, tensão máxima de 385 V, corrente máxima de *90* kA (tipo AC)	39476 - SINAPI/SC 03/2024	UN	2,00	242,38	23,00	298,13	596,26
9.18	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 24 disjuntores DIN 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	101879 - SINAPI/SC 03/2024	UN	1,00	562,62	23,00	692,02	692,02
9.19	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	91856 - SINAPI/SC 03/2024	M	170,00	13,39	23,00	16,47	2.799,90
9.20	Luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com LED de 12/13 W - fornecimento e instalação. af_03/2022	103782 - SINAPI/SC 03/2024	UN	17,00	36,25	23,00	44,59	758,03
9.21	Composição paramétrica de ponto elétrico de tomada de uso geral 2p+t (10A/250V) em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af_11/2022	104475 - SINAPI/PR 02/2024	UN	59,00	165,87	23,00	204,02	12.037,18
9.22	Composição paramétrica de ponto elétrico de iluminação, com interruptor simples, em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo e chumbamento (sem luminária e lâmpada). af_11/2022	104473 - SINAPI/SC 02/2024	UN	7,00	184,67	23,00	227,14	1.589,98
9.23	Composição paramétrica de ponto elétrico de iluminação, com interruptor paralelo, em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso caixa elétrica, módulo de tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (sem luminária e lâmpada). af_11/2022	104474 - SINAPI/SC 02/2024	UN	2,00	391,77	23,00	481,88	963,76
9.24	Composição paramétrica de ponto elétrico de tomada de uso específico 2p+t (20A/250V) em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (exceto chuveiro). af_11/2022	104476 - SINAPI/PR 02/2024	UN	4,00	214,81	23,00	264,22	1.056,88
9.25	Composição paramétrica de ponto elétrico de tomada para chuveiro (20A/250V) em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af_11/2022	104481 - SINAPI/SC 02/2024	UN	2,00	350,16	23,00	430,70	861,40
9.26	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	91926 - SINAPI/SC 03/2024	M	360,00	4,32	23,00	5,31	1.911,60

Assinado por: ALDIR BA... Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pinheiropreto.doc.com.br/verificacao/2189-3CD1-0155-654E





MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Av. Arthur Costa e Silva - 111, Centro

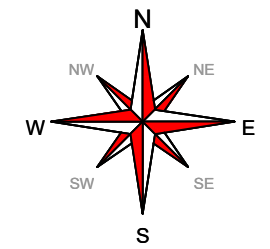
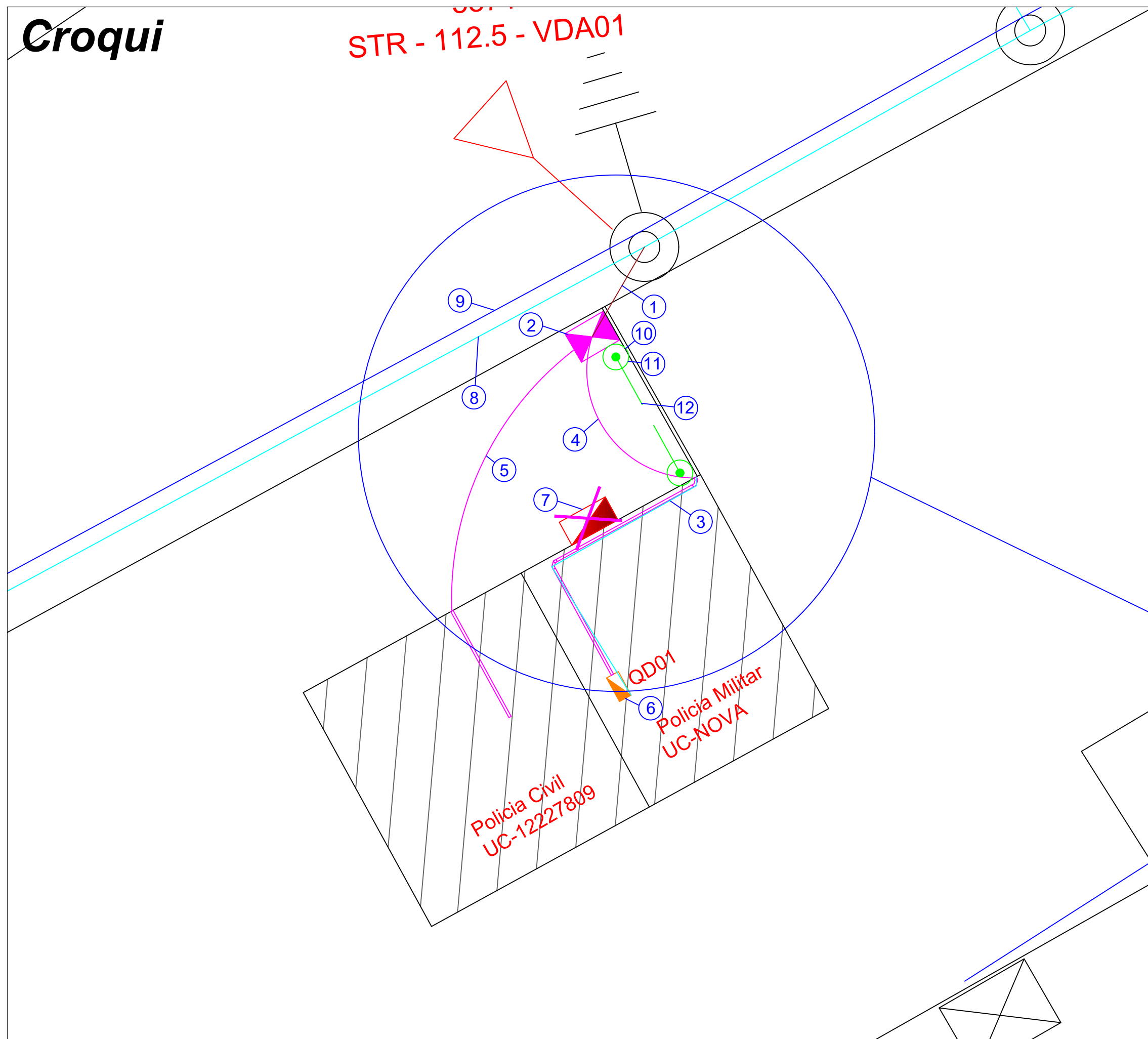
CEP: 89570000 - Pinheiro Preto - SC

OBRA:	15 - Reforma - Polícia Militar de Pinheiro Preto							
ENDEREÇO:	Av. Arthur Costa e Silva							
ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	UN.	QUANT.	CUSTO UN.(R\$)	BDI(%)	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
9.27	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	91928 - SINAPI/SC 03/2024	M	520,00	6,58	23,00	8,09	4.206,80
9.28	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	91930 - SINAPI/SC 03/2024	M	75,00	9,15	23,00	11,25	843,75
10	SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO							1.902,50
10.1	Extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 4 kg, classe bc - fornecimento e instalação. af_10/2020_pe	101908 - SINAPI/SC 03/2024	UN	5,00	183,49	23,00	225,69	1.128,45
10.2	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em PVC *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme NBR 16820)	37558 - SINAPI/SC 03/2024	UN	10,00	39,71	23,00	48,84	488,40
10.3	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas LED de 2 W, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	97599 - SINAPI/SC 03/2024	UN	10,00	23,23	23,00	28,57	285,70
11	SERVIÇOS FINAIS							8.084,10
11.1	Letreiros externos - letra caixa em acm - letras e brasão - fixadas com pinos e buchas	C.P. 1312202129082 - Composição Própria 02/2024	un	1,00	6.050,00	23,00	7.441,50	7.441,50
11.2	Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato com pano úmido. af_04/2019	99803 - SINAPI/SC 03/2024	M2	238,92	2,19	23,00	2,69	643,66
							TOTAL	169.711,00



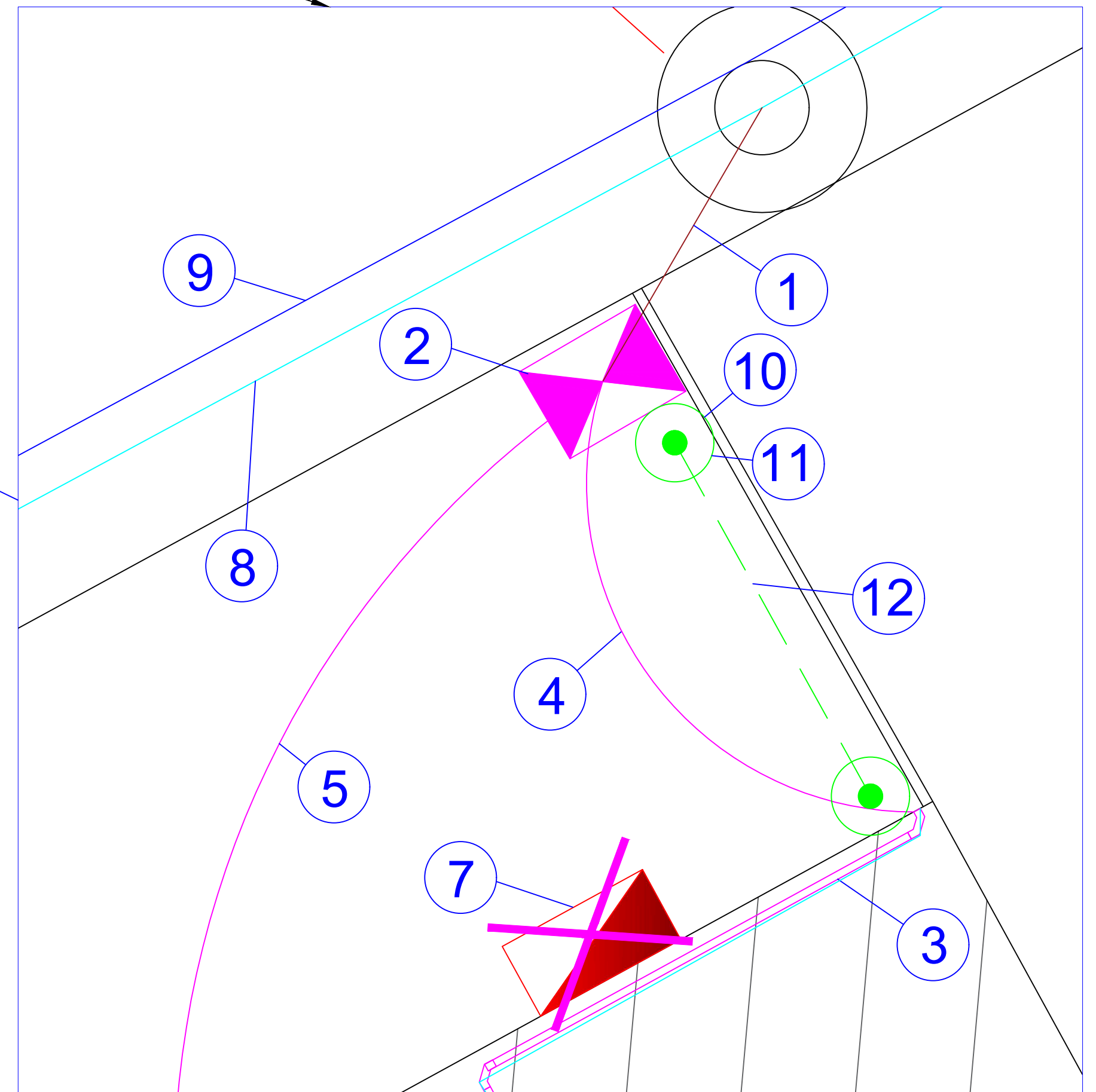
Croqui

STR - 112.5 - VDA01



LAT: 27° 02' 41.9" S
LON: 51° 13' 47.3" W

Detalhe



Legenda Padrão

1	Ramal de Ligação Aéreo AL Multiplexado 3#16(16)mm ²
2	KIT Postinho com 2 Caixas incorporadas 8/150daN- Projetado
3	Eletrocalha fechada 100x50mm
4	Ramal de Carga (aéreo) 1#16 (16)(16)mm ² AL - Projetado
5	Ramal de Carga (aéreo) 2#16 (16)(16)mm ² AL - Projetado
6	QD01 Quadro de Distribuição 63A - Projetado
7	Atual entrada de energia á ser desativada
8	Rede de Média Tensão CELESC - Existente
9	Rede de Baixa Tensão CELESC - Existente
10	Caixa de aterramento
11	Haste de aterramento alta camada 5/8"x2,4m
12	Cabo de cobre NÚ 10 mm ²

PROJETO



MULLER ENGENHARIA LTDA
CREA | SC 178394-1
eliel@mullereng.com.br - (47) 9.9624-9270

Entrada de Energia

Endereço: Policia Militar
Av. Mal. Costa e Silva, 313 - Centro, Pinheiro Preto - SC, 89570-000

IDENTIFICAÇÕES

PROPRIETÁRIO:
Município de Pinheiro Preto
CNPJ: 82.827.148/0001-69

PROJETO E EXECUÇÃO:
ALLISON MULLER DOS SANTOS: 08017546904
Assinado de forma digital por ALLISON MULLER DOS SANTOS: 08017546904
Dados: 2023.10.02 14:02:57 -03'00'
Allison Müller dos Santos
Eng. Eletricista - CREA/SC 132460-9

PRANCHA

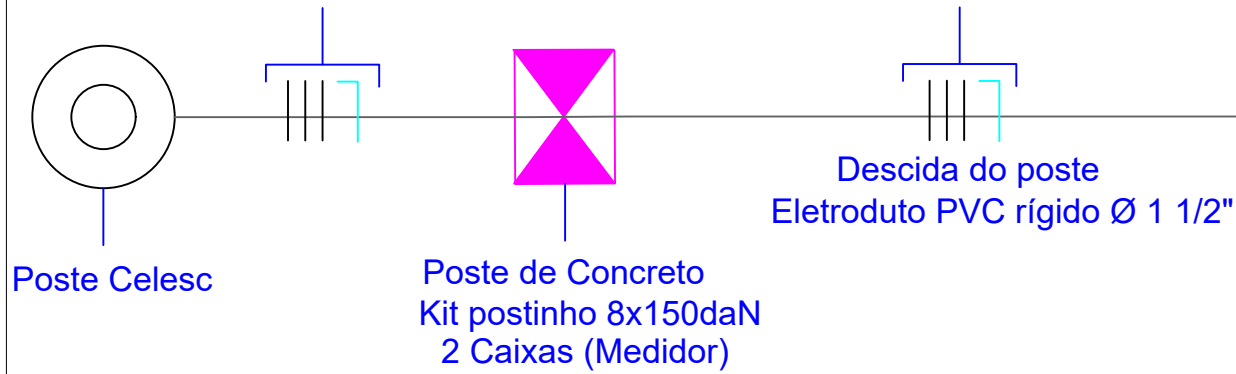
INFORMAÇÕES
DESENHO: NAB
ESCALA: INDICADAS
DATA: 11/07/2023

CONTEÚDO DA PRANCHA
Número PR.
01/06



Ramal de Ligação Aéreo
Cabo Multiplexada Alumínio
4x16mm² isol. 1kV/ EPR 90°

4#16(16)mm² Cu isol. 1kV/ EPR 90°

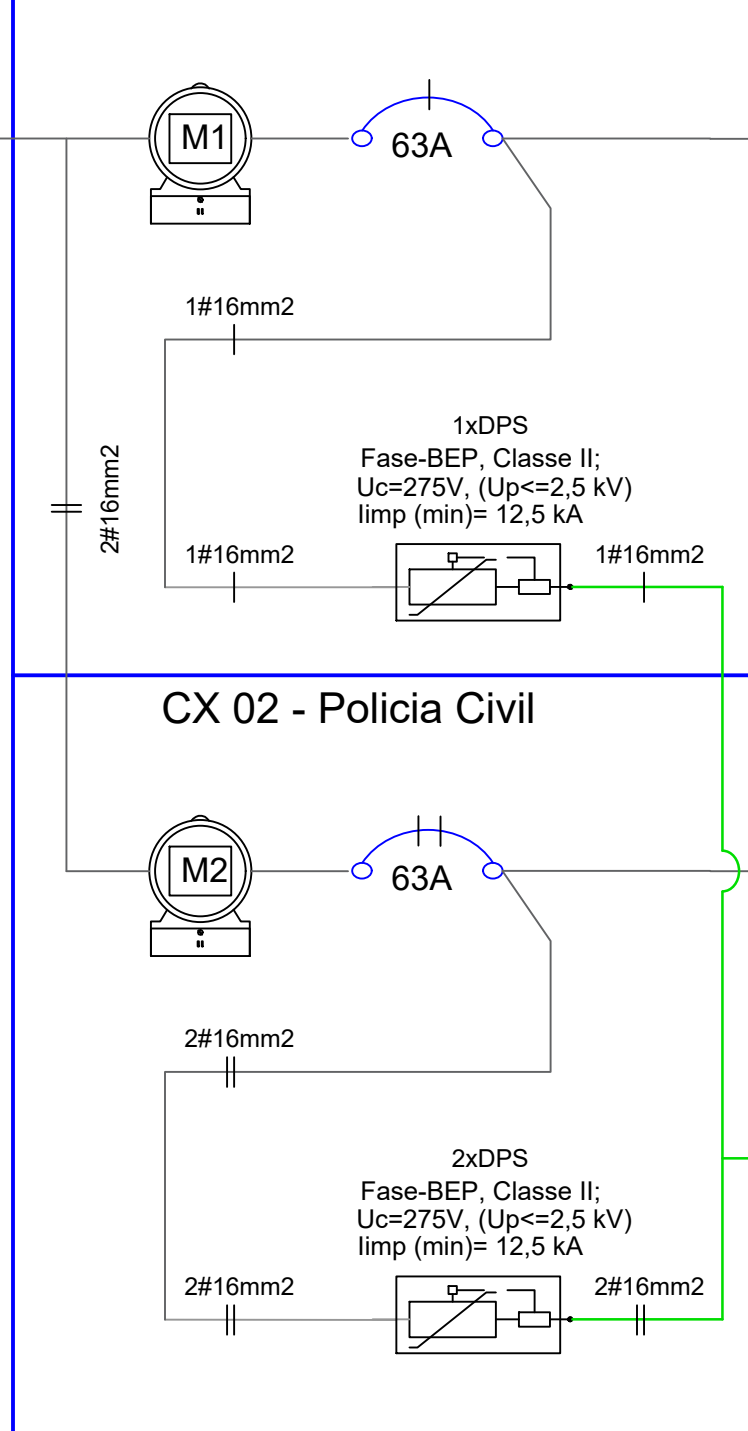


CORES PADRÃO CONDUTORES

Azul claro : Neutro
Preto : Fase R
Branco : Fase S
Vermelho : Fase T
Verde : PE terra

Legenda	
1	Caixa de Inspeção - Dimensões 30x 40 cm
2	Malha Aterramento Cobre Nú 35mm ²
3	Haste de Terra (conforme NBR 5597 / 5598) 5 / 8" x 2400 mm

CX 01 - Policia Militar



1#16(16)(16)mm² Al
isol. 1kV/ EPR 90°
(Aéreo)

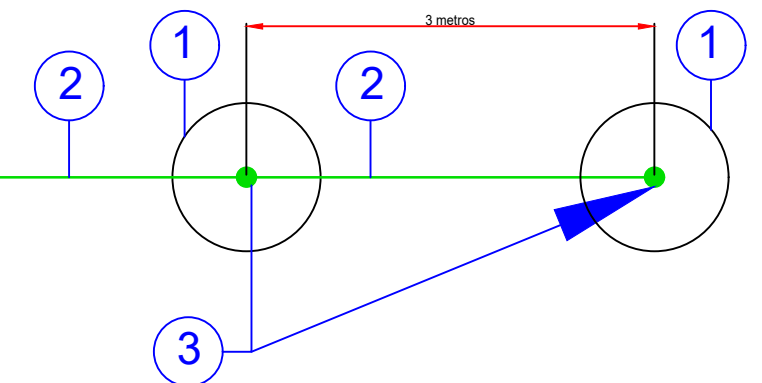
1#16(16)(16)mm² Cu
isol. 1kV/ EPR 90°
(Eletrocalha)

Policia Militar
UC-NOVA

2#16(16)(16)mm² Al
isol. 1kV/ EPR 90°
(Aéreo)

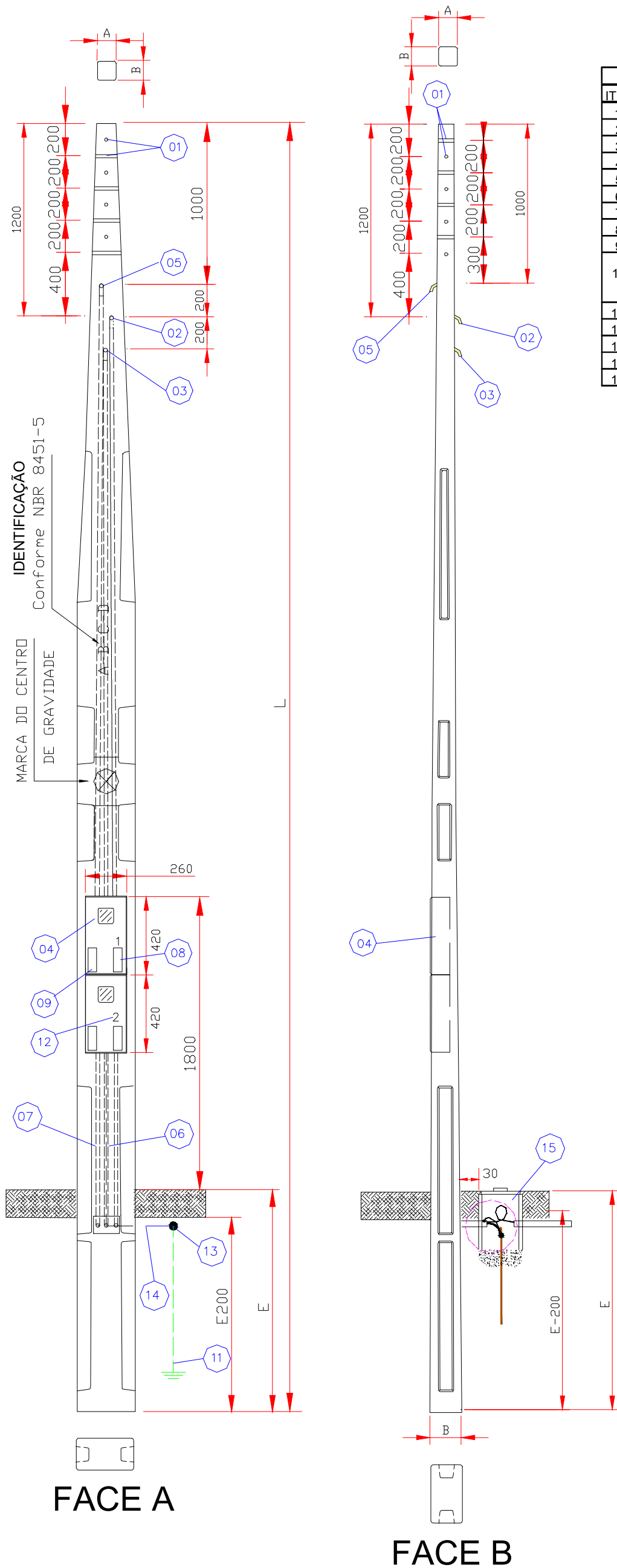
2#16(16)(16)mm² Cu
isol. 1kV/ EPR 90°
(Eletrocalha)

Policia Civil
UC-12227800

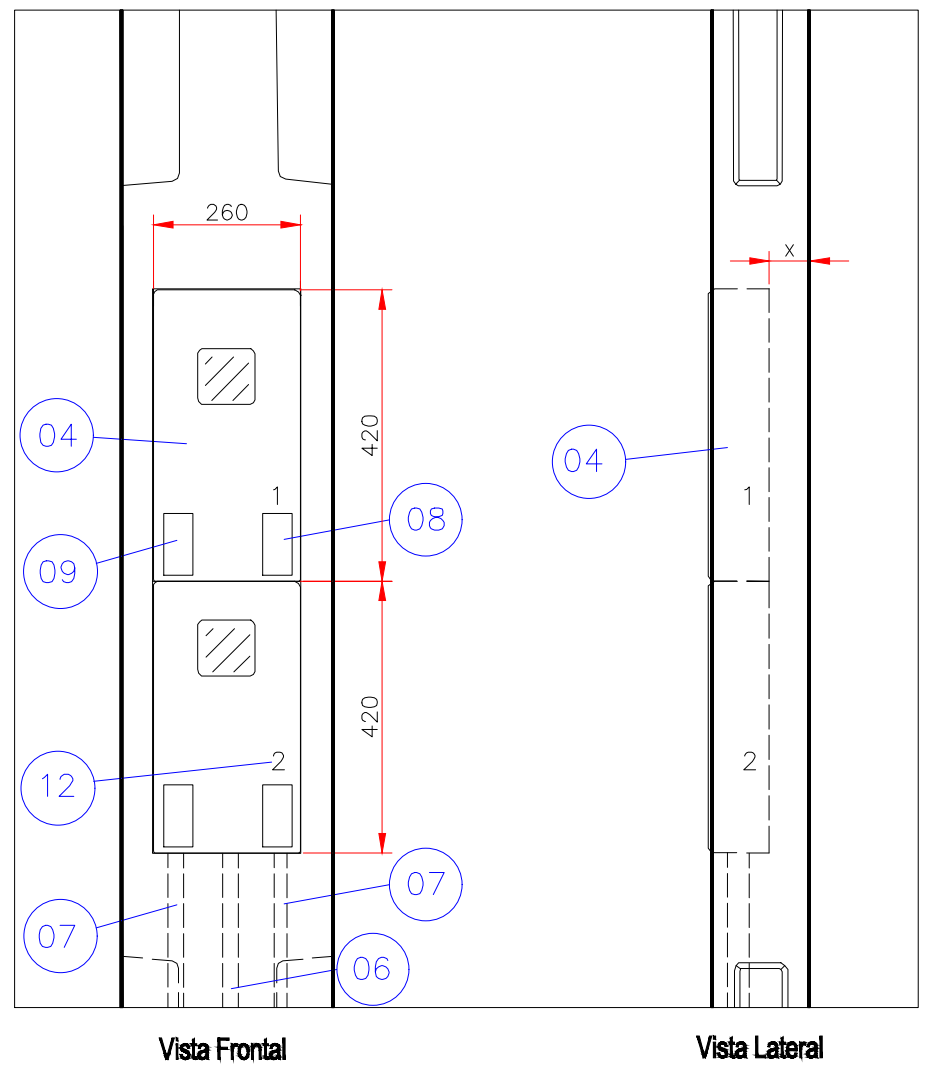


Conexão deve ser feita por conector cunha para haste
Cabeamento Enterrado com profundidade de 50 cm

PROJETO			MULLER ENGENHARIA LTDA CREA SC 178394-1 eliel@mullereng.com.br - (47) 9.994.4400
	Entrada de Energia		
PROPRIETÁRIO	Endereço: Policia Militar Av. Mal. Costa e Silva, 313 - Centro, Pinheiro Preto - SC, 89570-000		
	Município de Pinheiro Preto CNPJ: 82.827.148/0001-69		
PRONCHA	PROJETO E EXECUÇÃO: ALLISON MULLER DOS SANTOS: 08017546904 Assinado de forma eletrônica em 2023.10.02 14:52:00 Data: 2023.10.02 14:52:00		Assinado por 1 pessoa: ALDIR BADO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pinheiropreto.1doc.com.br/verificacao/2189-301-0155-654E e informe o código 2189-3CD1-0155-654E
	ALLISON MULLER DOS SANTOS Eng. Eletricista - CREA/SC 132400-9		
INFORMAÇÕES SEÇÃO: REVISÃO DATA: 10/02/2023		CONTEÚDO DA PRONCHA Diagrama da Entrada de Energia	



LEGENDA	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	Furos de diâmetro =19 mm para fixação da armação secundária do ramal de ligação.
2	Saída do ramal de carga em curva e eletroduto PVC 90°.
3	Saída para comunicações em curva e eletroduto PVC rígido diâmetro = 3/4".
4	Caixa para medidor, padrão Celesc, conforme NBR 15820
5	Ramal de entrada em eletroduto PVC rígido ou orifício
6	Eletroduto de PVC rígido ou orifício de d=3/4" para passagem de fio terra
7	Saída subterrânea com eletroduto PVC rígido ou orifício
8	Acesso ao disjuntor (proteção geral).
9	Visor do DPS.
10	Ramal de entrada e saída com cabos flexíveis, classe 5, com isolamento EPR, XLPE ou HEPR 90°C para 0,6/1kV, conforme Especificação Celesc, instalar conector terminal adequado para conexão ao medidor e ao disjuntor.
11	Haste de aterramento com Ø 5/8"x2,40m x 0,254µ/m de cobre NBR 13571 e Esp. Celesc E-313.0007
12	Números de identificação das caixas de medidor
13	Conector de aterramento, conforme Especificação 4da Norma N-321.0001 da Celesc
14	Cabo de aterramento na cor verde ou verde-amarelo, isolado para 450/750V (mínimo).
15	Caixa de inspeção do aterramento ou de passagem (quando ramal de carga for subterrâneo)

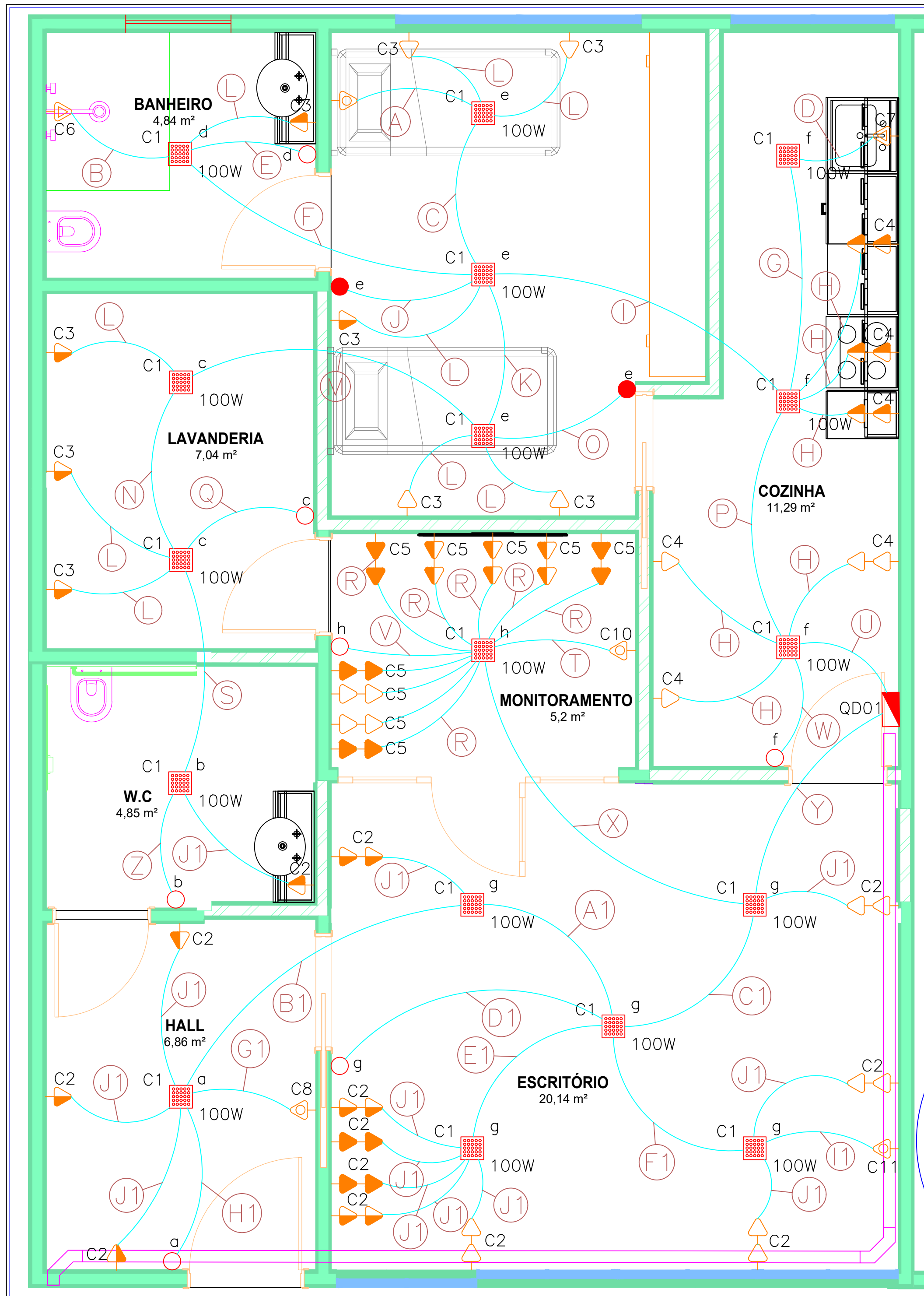


LEGENDA:

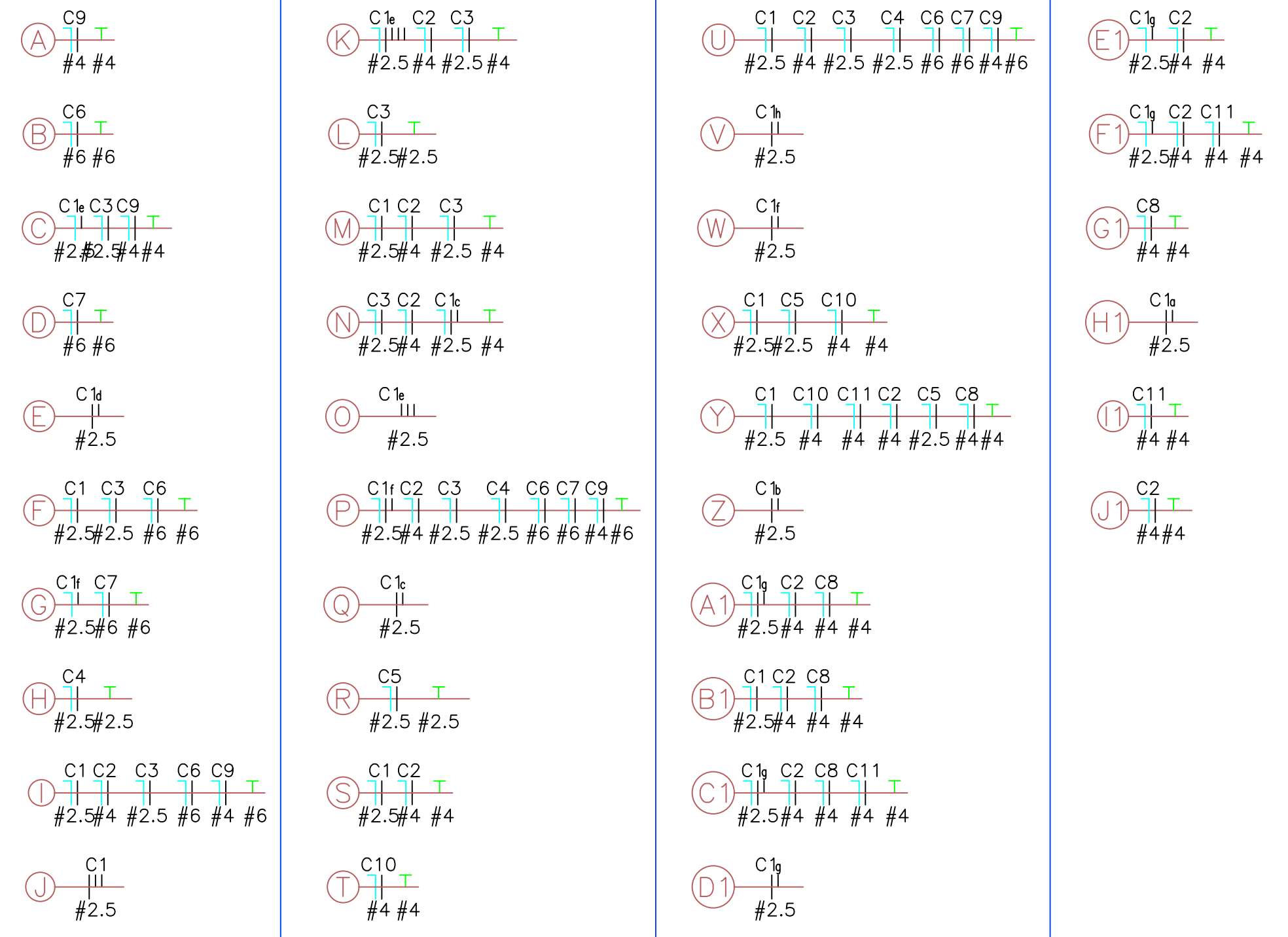
- 04 - Caixa para medidor
- 06 - Eletroduto 3/4 para aterramento
- 07 - Eletrodutos de saídas do ramal de carga
- 08 - Acesso ao disjuntor geral
- 09 - Visor do DPS
- 12 - Número de identificação das caixas de medidor

PROJETO 	MULLER ENGENHARIA LTDA CREA SC 178394-1 eliel@mullereng.com.br - (47) 9.9624.490	
	Entrada de Energia	
Endereço: Polícia Militar Av. Mal. Costa e Silva, 313 - Centro, Pinheiro Preto - SC, 89570-000		
PROPRIETÁRIO: Município de Pinheiro Preto CNPJ: 82.827.148/0001-69	PROJETO E EXECUÇÃO: ALLISON MULLER DOS SANTOS: 08017546904 Assinado de forma digital por ALLISON MULLER DOS SANTOS: 08017546904 Dados: 2023.10.02 14:01:18 -03'00' Allison Müller dos Santos Eng. Eletricista - CREA/SC 132460-9	
PRANCHA DESENHO: Nels ESCALA: REDUZIDA DATA: 11/07/2023	CONTEÚDO DA PRANCHA Detalhes	NÚMERO PR. 03/06

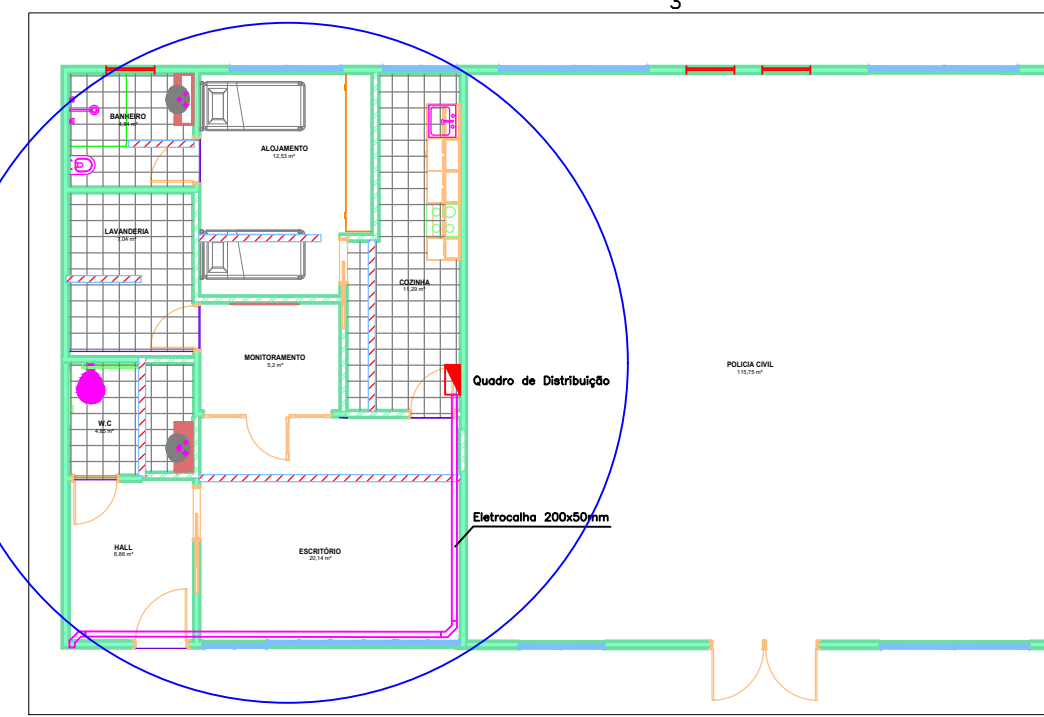
Assinado por pessoa: ALDIR BAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pinheiropreto.1doc.com.br/verificacao/2189-3CD1-01155-654E e informe o código 2189-3CD1-01155-654E



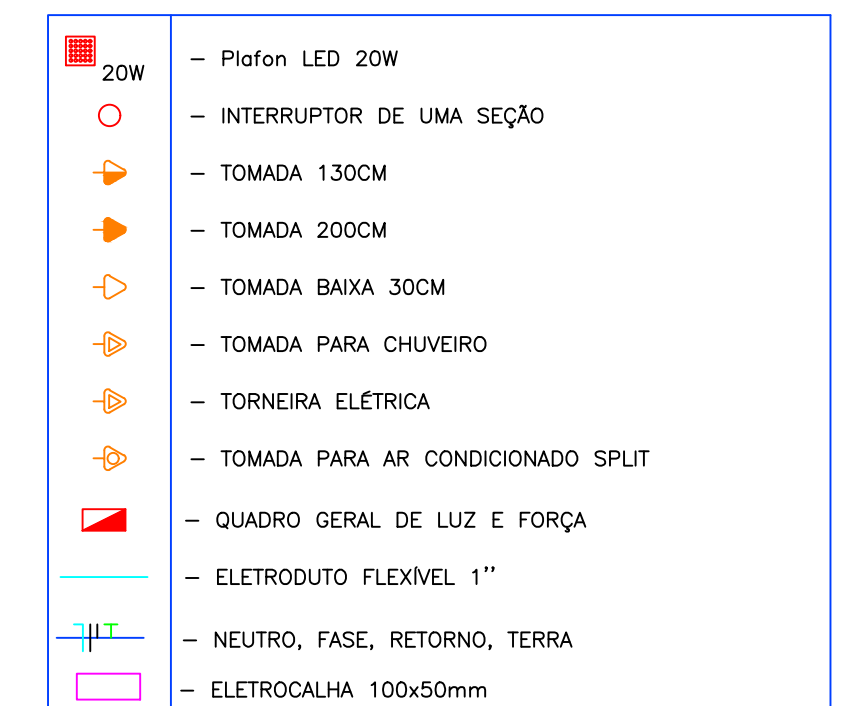
LEGENDA DA FIAÇÃO



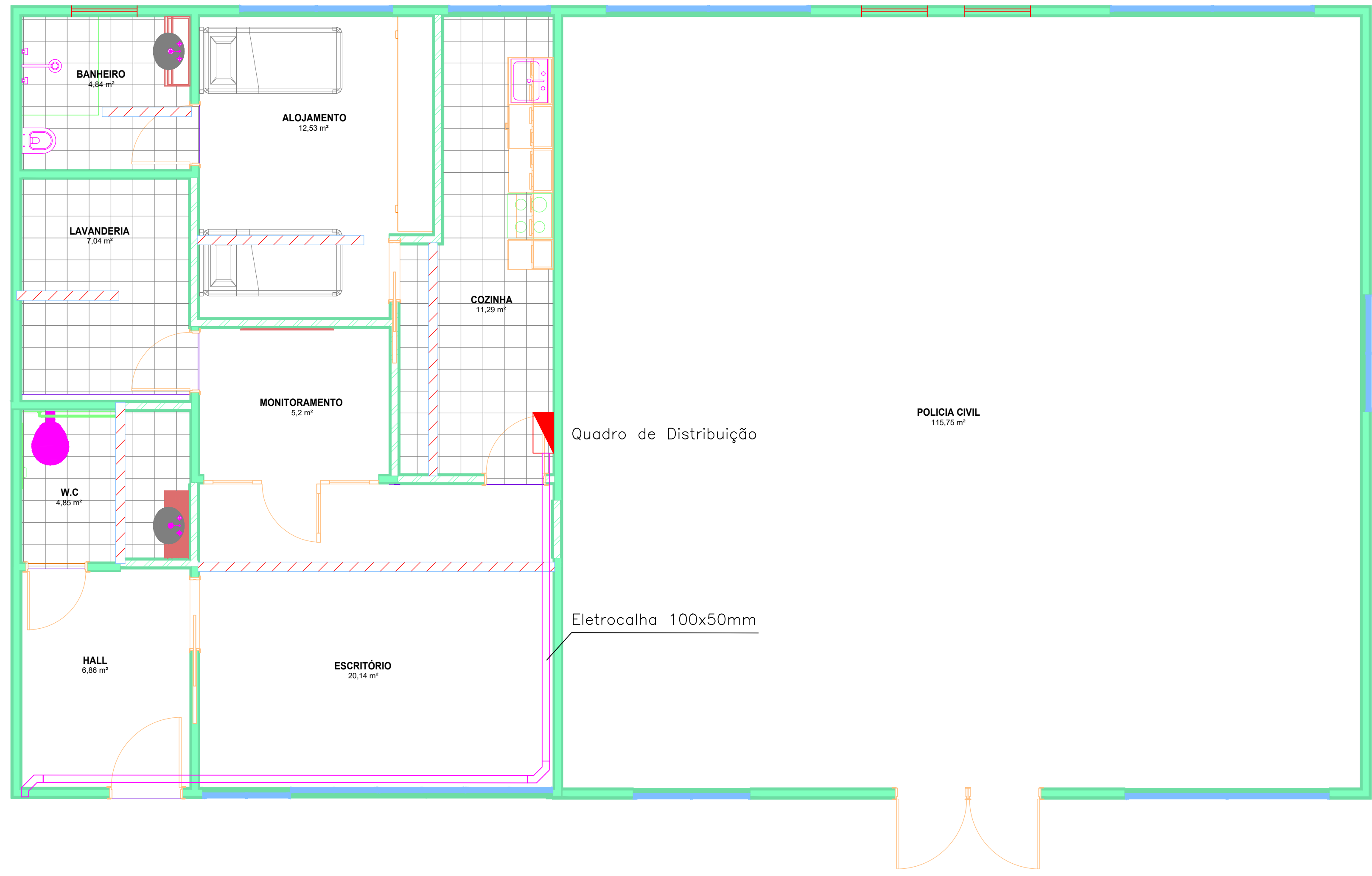
Planta total da edificação:




LEGENDA:



	MÜLLER ENGENHARIA MULLER ENGENHARIA LTDA CREA SC 178394-1 eliel@mullereng.com.br - (47) 9.9624-9270
	Projeto Elétrico
Endereço: Av. Mal. Costa e Silva, 313 - Centro, Pinheiro Preto - SC, 89570-000	Policia Militar Av. Mal. Costa e Silva, 313 - Centro, Pinheiro Preto - SC, 89570-000
PROPRIETÁRIO: Município de Pinheiro Preto CNPJ: 82.827.148/0001-69	PROJETO E EXECUÇÃO: ALLISON MULLER DOS SANTOS: 08017546904 Allison Müller dos Santos Eng. Eletricista - CREA/SC 132460-9
INFORMAÇÕES: ESCALA INDICADAS DATA: 11/03/2024	CONTEUDO DA FRANCHA: Projeto Elétrico Interno
	NUMERO PR: 04/06



PROJETO			MULLER ENGENHARIA LTDA CREA SC 178394-1 eliel@mullereng.com.br - (47) 9.9624-9270
	<h2>Projeto Elétrico</h2>		
IDENTIFICAÇÕES	Endereço: Av. Mal. Costa e Silva, 313 - Centro, Pinheiro Preto - SC, 89570-000	Proprietário: Município de Pinheiro Preto CNPJ: 82.827.148/0001-69	
	Projeto e Execução: ALLISON MULLER DOS SANTOS: 08017546904 Assinado de forma digital por ALLISON MULLER DOS SANTOS: 08017546904 Dados: 2023.10.02 14:00:50 -03'00'		Eng. Eletricista - CREA/SC 132460-9
PRANCHA	INFORMAÇÕES DESENHO: NAB ESCALA: INDICADAS DATA: 11/09/2023	CONTEÚDO DA PRANCHA Projeto Elétrico- Infraestrutura	NÚMERO PR. 05/06

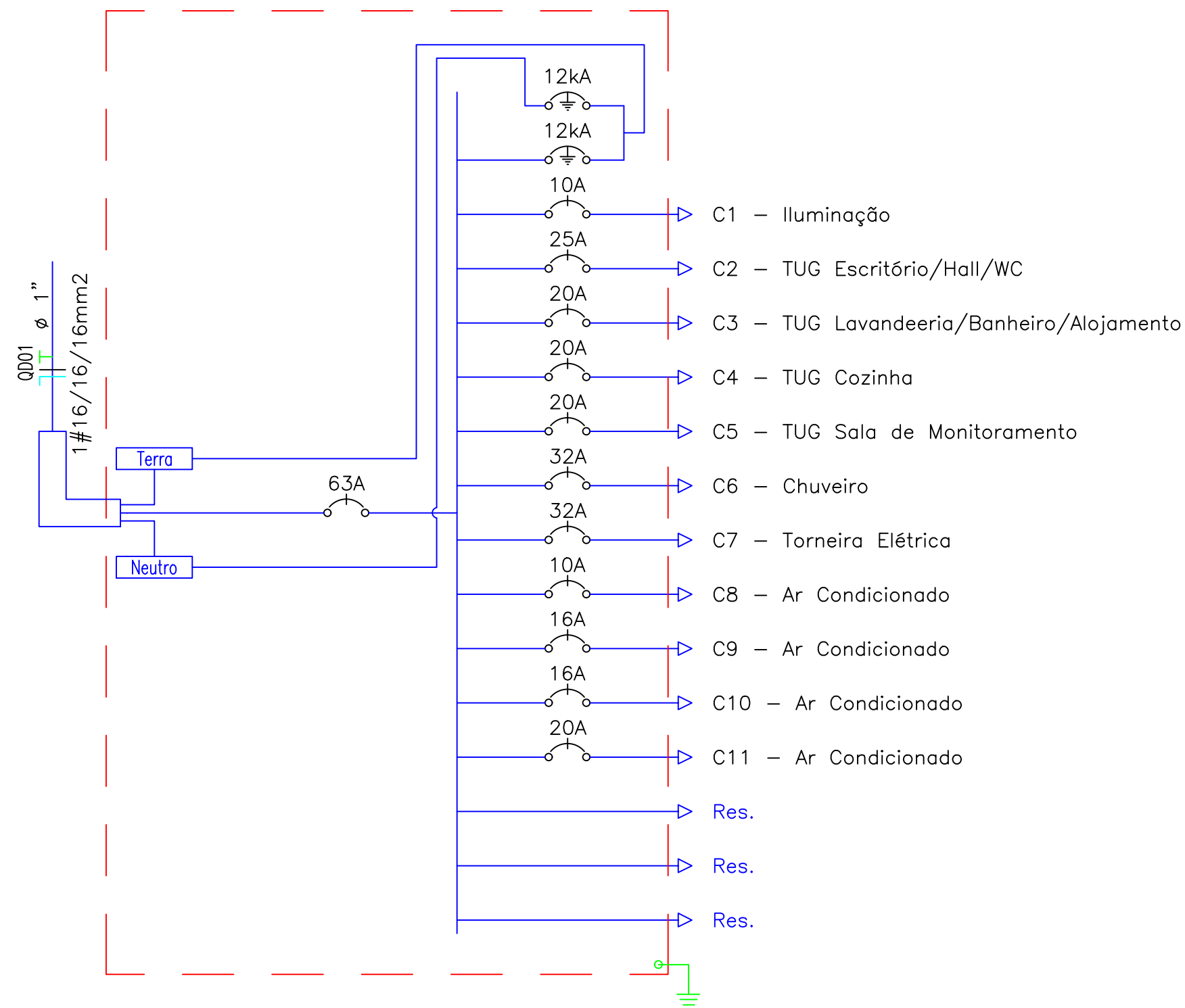
Assinado por: 1 pessoa: ALLISON MULLER DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pinheiropreto.rdoc.com.br/verificacao/2189-3CD1-0155-654E> e informe o código 2189-3CD1-0155-654E



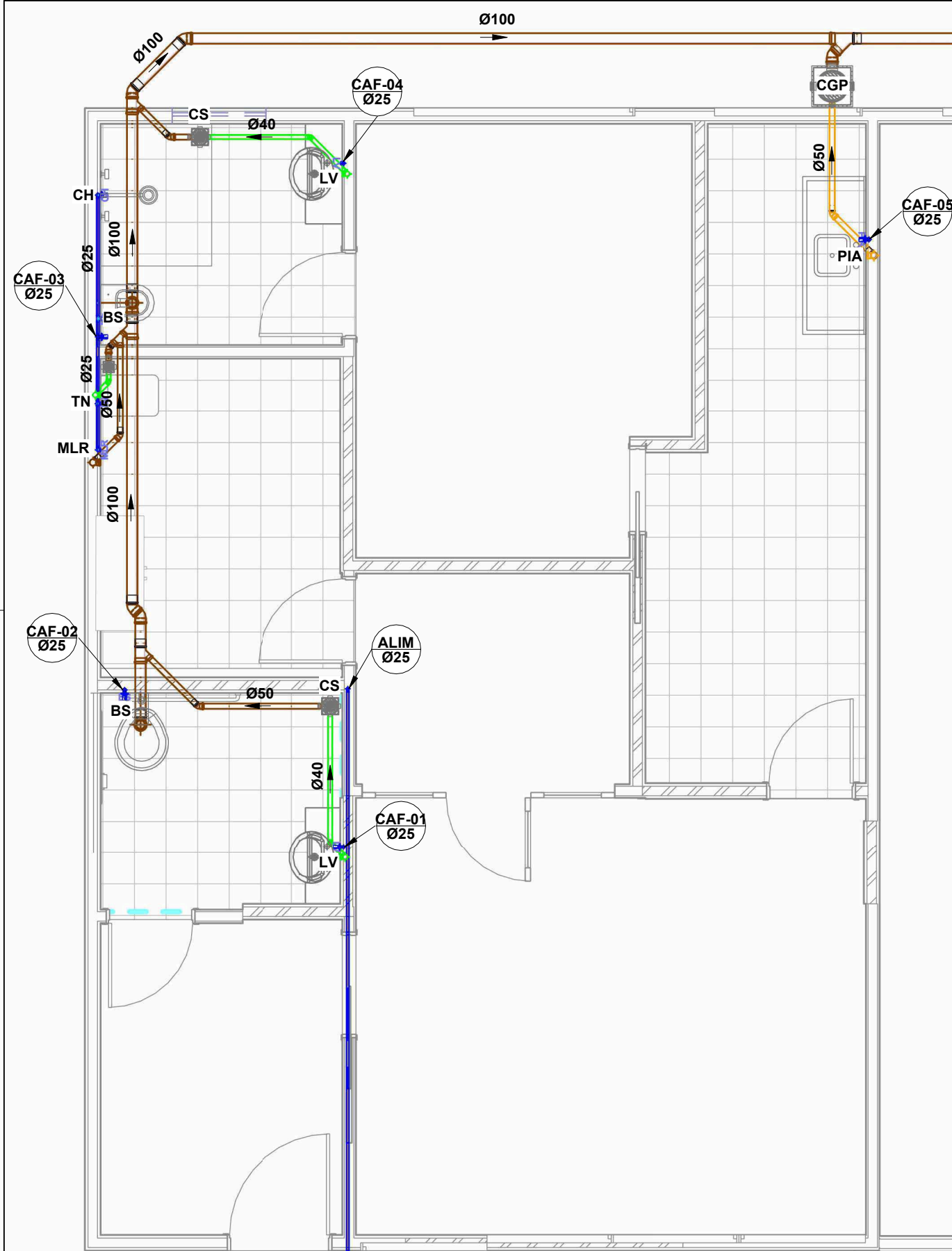
Quadro de Cargas

QD01																				
Circ.	Descrição	Iluminação		Tomadas		Chuveiro	Ar Cond.				Pot. W	Pot. V.A	Demanda (%)	Fat. Pot.	Corr. A	Fases	Prot. A	Cond. mm2	Fases ABC	Obs.
		100W		150W	300W		1251W	1876W	2294W	3126W										
C1	Iluminação	17									1700.0	1888.9	81.47%	0.90	8.59	1	10A	2.5	A	Obs.:
C2	Tomadas			18	4						3900.0	4875.0	47%	0.80	22.16	1	25A	4	A	Obs.:
C3	Tomadas				9						2700.0	3375.0	47%	0.80	15.34	1	20A	2.5	A	Obs.:
C4	Tomadas				10						3000.0	3750.0	47%	0.80	17.05	1	20A	2.5	A	Obs.:
C5	Tomadas			18							2700.0	3375.0	47%	0.80	15.34	1	20A	2.5	A	Obs.:
C6	Chuveiro					1					4500.0	4500.0	68%	1.00	20.45	1	32A	6	A	Obs.:
C7	Chuveiro					1					4500.0	4500.0	68%	1.00	20.45	1	32A	6	A	Obs.:
C8	Ar Condicionado						1				1251.0	1563.8	100%	0.80	7.11	1	10A	4	A	Obs.:
C9	Ar Condicionado							1			2294.0	2867.5	100%	0.80	13.03	1	16A	4	A	Obs.:
C10	Ar Condicionado							1			1876.0	2345.0	100%	0.80	10.66	1	16A	4	A	Obs.:
C11	Ar Condicionado								1		3126.0	3907.5	100%	0.80	17.76	1	20A	4	A	Obs.:
RES.	Circuito Reserva																			-
RES.	Circuito Reserva																			-
RES.	Circuito Reserva																			-
Total		17		36	23	2	1	1	1	1	31547.0	36947.6								
Aliment.	C=100m QT=2%										21833.0	25568.9	52%	0.85	60.40	1	63A	16	A	-
Potência Total (31547.0 W) (36947.6 V.A) Potência Demandada: 69.2% (21833.0 W) (25568.9 V.A)																				
											Corrente nas Fases: A=116.2A									

Diagrama Unifilar QD01



PROJETO	MÜLLER ENGENHARIA	MULLER ENGENHARIA LTDA CREA SC 178394-1 eliel@mullereng.com.br - (47) 9.9624-9270	
	Projeto Elétrico		
Endereço: Polícia Militar Av. Mal. Costa e Silva, 313 - Centro, Pinheiro Preto - SC, 89570-000			
IDENTIFICAÇÕES	PROPRIETÁRIO: Município de Pinheiro Preto CNPJ: 82.827.148/0001-69	PROJETO E EXECUÇÃO: ALLISON MULLER DOS SANTOS:08017546904 <small>Assinado de forma digital por ALLISON MULLER DOS SANTOS:08017546904 Dados: 2023.10.02 14:03:17 -03'00'</small>	
	Assinado por: 1 pessoa: ALDIR BADO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pinheiropreto.tdoc.com.br/verificacao/2189-3CD1-0155-654E e informe o código 2189-3CD1-0155-654E		
PRANCHA	INFORMAÇÕES <small>DESENHO: NUB ESCALA: INDICADAS DATA: 11/09/2023</small>	CONTEÚDO DA PRANCHA Diagrama Unifilar e Quadro de Cargas	NÚMERO PR. 06/06



PLANTA DO TÉRREO

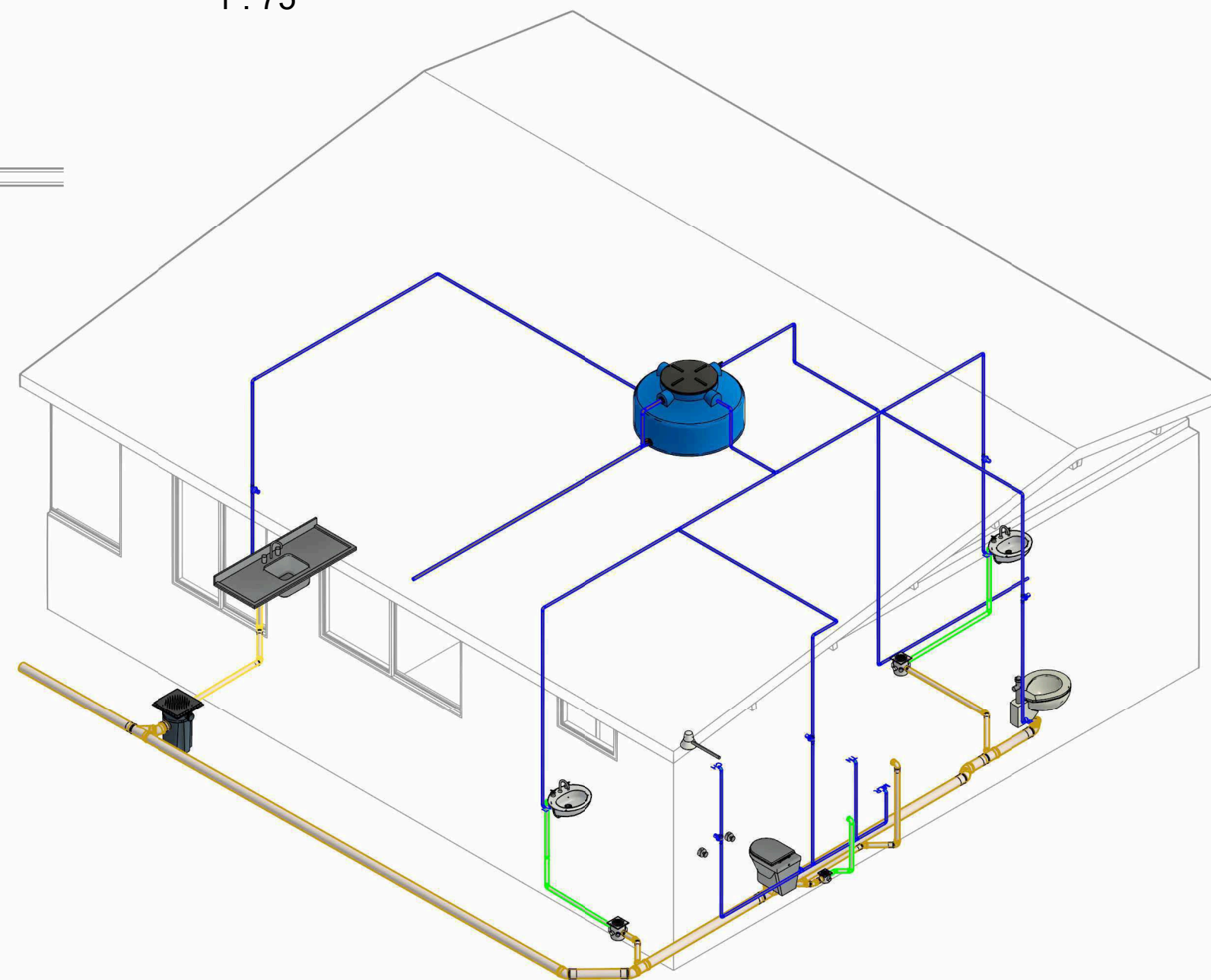
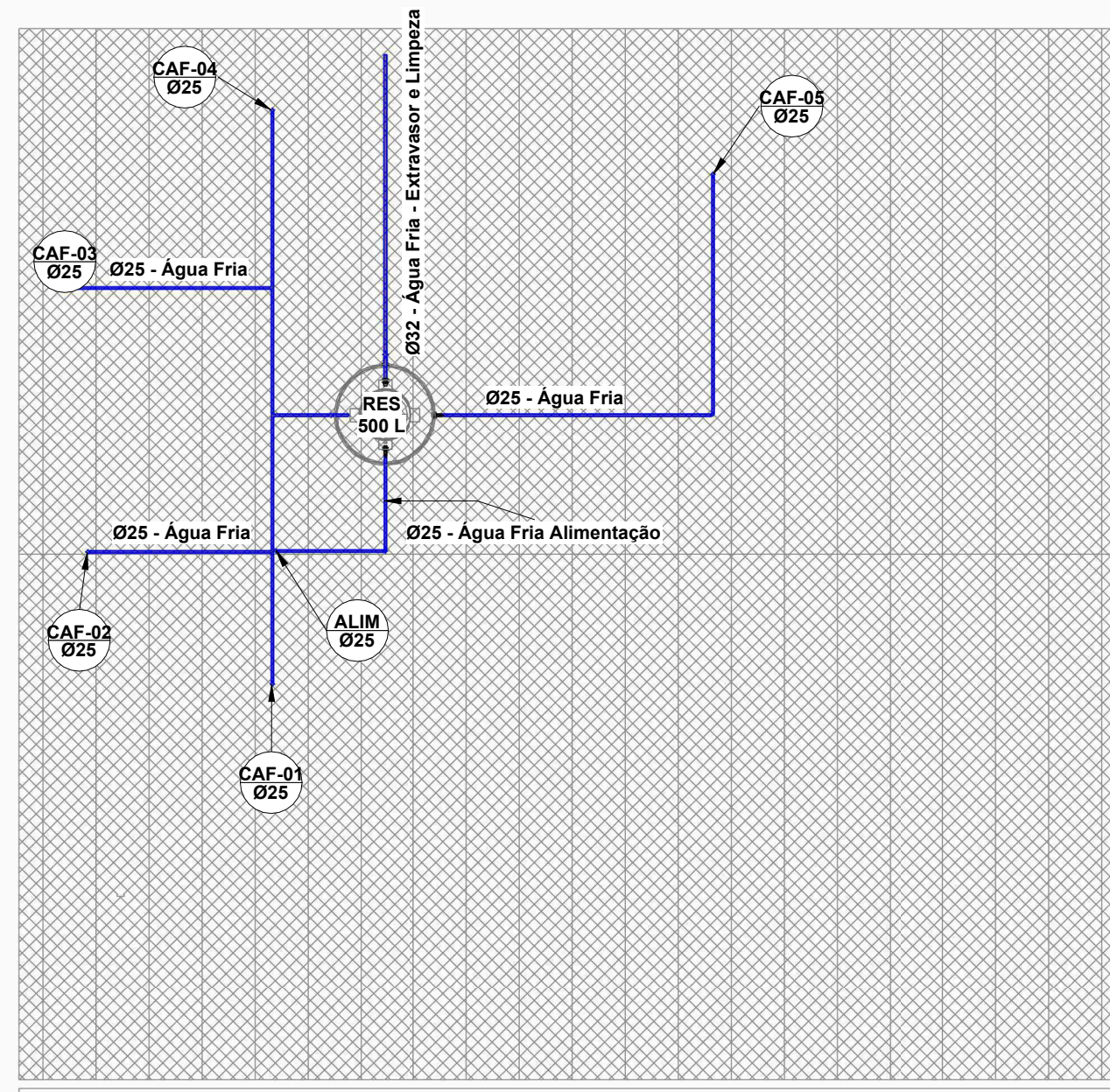
1 : 50

NOTAS:

- 1 - DIMENSÕES E DIÂMETROS EM MILÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO CONTRÁRIO.
- 2 - NOS TRECHOS HORIZONTAIS DAS TUBULAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO RECOMENDAM-SE AS SEGUINTE DECLIVIDADES MÍNIMAS:
-2% PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL IGUAL OU INFERIOR A 75mm;
-1% PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL IGUAL OU SUPERIOR A 100mm.
- 3 - UTILIZAR ANÉIS DE BORRACHA NAS CONEXÕES DE ESGOTO.
- 4 - PROIBIDO UTILIZAR FOGO NAS TUBULAÇÕES.
- 5 - OS TERMINAIS DE VENTILAÇÃO DOS TUBOS DE VENTILAÇÃO DEVERÃO PASSAR 30CM ACIMA DO TELHADO.
- 6 - UTILIZAR DISPOSITIVO ANTI-ESPUMA NA CAIXA SIFONADA DA ÁREA DE SERVIÇO.
- 7 - A TUBULAÇÃO DO EXTRAVASOR DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA FRIA DEVE TER UM DIÂMETRO IMEDIATAMENTE SUPERIOR AO DO ABASTECIMENTO.
- 8 - TODAS AS TUBULAÇÕES EXPOSTAS DEVERÃO SER FIXADAS COM BRAÇADEIRA
- 9 - TODAS AS SAÍDAS PARA CONSUMO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUA FRIA DEVERÃO SER DO TIPO SOLDÁVEL AZUL COM BUCHA DE LATÃO
- 10 - A BASE DO RESERVATÓRIO DEVERÁ TER UMA SUPERFÍCIE LISA, NIVELADA E ISENTA DE SUJEIRA OU MATERIAIS PONTIAGUADOS. A BASE DEVE TER RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O PESO DA CAIXA CHEIA E DEVE SER MAIOR DO QUE A LARGURA DO FUNDO DA CAIXA.

COBERTURA

1 : 75



GERAL

LEGENDA:

- -TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - ESGOTO PRIMÁRIO
 - -TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - ESGOTO SECUNDÁRIO
 - -TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - VENTILAÇÃO ESGOTO
 - -TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - ESGOTO COM GORDURA
 - -TUBULAÇÃO PVC MARROM - ÁGUA FRIA
- TQ-nn
Øxx -TUBO DE QUEDA DE ESGOTO PRIMÁRIO
nn: número da coluna
xx: diâmetro nominal da coluna
 - CV-nn
Øxx -COLUNA DE VENTILAÇÃO
nn: número da coluna
xx: diâmetro nominal da coluna
 - TG-nn
Øxx -TUBO DE QUEDA DE GORDURA
nn: número da coluna
xx: diâmetro nominal da coluna
 - AF-nn
Øxx -COLUNA DE ÁGUA FRIA
nn: número da coluna
xx: diâmetro nominal da coluna
 - (XX) -POSIÇÃO DO ITEM NA LISTA DE MATERIAIS

ABREVIÇÕES:

- BS - BACIA SANITÁRIA
- LV - LAVATÓRIO
- CH - CHUVEIRO
- TN - TANQUE
- MLR - MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS
- MLL - MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS
- DU - DUCHA HIGIÊNICA
- CS - CAIXA SIFONADA
- RS - RALO SECO
- TJ - TORNEIRA DE JARDIM
- RG - REGISTRO DE GAVETA
- RP - REGISTRO DE PRESSÃO
- RE - REGISTRO DE ESFERA
- CGP - CAIXA DE GORDURA PEQUENA
- CI - CAIXA DE INSPEÇÃO
- HID - HIDRÔMETRO
- RES - RESERVATÓRIO



PROJETO HIDROSSANITÁRIO

OBRA: REFORMA DA SEDE DA POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

ENDEREÇO:
Av. Marechal Costa e Silva
Centro, Pinheiro Preto, SC

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PAOLA VOLPATO
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-SC: 159.000-4

CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA
PLANTA DE COBERTURA
3D

ESCALA
INDICADA

DATA
29/12/2023

UNIDADE
INDICADA

PRANCHA
01/ 01

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINHEIRO PRETO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

O projeto contempla reforma do Grupamento da Polícia Militar de Pinheiro Preto, na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, do Município de Pinheiro Preto. Esta reforma se faz necessária, pois atende ao interesse público. Objetiva a melhoria no atendimento à população pinheiro-pretense, de modo a propiciar instalações mais dignas a esses munícipes que procuram o atendimento policial como acessibilidade, banheiros, bem como um Grupamento que facilite o desempenho das atividades policiais deste município. Permite ainda, que a Polícia Militar exerça com mais eficiência e recursos a missão de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública no âmbito do município de Pinheiro Preto, com instalações mais distintas aos policiais militares.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução da reforma do Grupamento da Polícia Militar de Pinheiro Preto, na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, do Município de Pinheiro Preto, conforme projeto e orçamento anexo.

Os serviços deverão ser executados mediante acompanhamento do Secretário de Urbanismo do Município, após emissão da ordem de serviço.

- 2.1. O prazo de execução da obra é de 120 dias, a partir da emissão da ordem de serviço.
- 2.2. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
- 2.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de O valor estimado da obra é de **R\$ 169.711,61** (cento e sessenta e nove mil setecentos e onze reais e sessenta e um centavos), conforme custos unitários da planilha orçamentária em anexo.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudos Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado na Entidade Profissional competente (CREA e/ou CAU), acompanhado de Certidão de Acervo Técnico de atividade concluída, com registro, que comprove que o(s) Responsável(is) Técnico(s) apresentado(s) pela empresa licitante executou obras/serviços com características semelhantes ao objeto da presente licitação.
- 6.2. Certidão Atualizada de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), dentro do prazo de validade.



6.3. Certidão Atualizada de Registro ou Inscrição de Pessoa Física expedida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), dentro do prazo de validade.

6.4. SUBCONTRATAÇÃO

6.4.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

6.4.1.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

6.5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.5.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

6.5.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

6.5.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

6.6. VISTORIA

6.6.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado pelo 1º Sgt PM Dhjoney Antonio Vian, com agendamento prévio (Fone:Whats (49) 9 8816-5244), de segunda à sexta-feira, das 08:30 horas às 17:30 horas.

6.6.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

6.6.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.



6.6.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1.1. Início da execução do objeto: A partir da emissão da ordem de serviço;

7.1.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: Seguirá o cronograma físico-financeiro de execução elaborado pela contratante.

7.1.1.3. Cronograma de realização dos serviços: De acordo com o cronograma físico financeiro de execução elaborado pela contratante.

7.1.2. Local da prestação dos serviços

7.1.2.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Avenida Marechal Castelo Branco, Pinheiro Preto.

7.1.3. Rotinas a serem cumpridas

7.1.3.1. A execução contratual observará o cronograma físico-financeiro de execução elaborado pela contratante.

7.1.4. Materiais a serem disponibilizados

7.1.4.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

7.1.5. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

7.1.5.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- Externo - 47m²: Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular, cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm.



- Interno: 82,23m²

8. Especificação da garantia do serviço

8.1.1.1. O prazo de garantia contratual dos serviços, é de cinco anos, conforme artigo 618 do Código Civil:

“Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de cinco anos pela solidez e segurança do trabalho, assim como em razão dos materiais e do solo.”

8.1.2. Uniformes

8.1.2.1. Os uniformes a serem fornecidos pelo contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

8.1.2.2. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

8.1.2.2.1. Calça, camisa e EPIs tais como: Calçado de segurança sem biqueira

e sem palmilha de aço, capacete, protetor auricular e cinturão de segurança tipo paraquedista (quando desenvolvidas atividades a mais de 2,00 m de altura do chão).

8.1.3. Transição Contratual

8.1.3.1. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



- 9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- 9.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 9.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
- 9.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));



- 9.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).
- 9.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).
- 9.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).
- 9.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 9.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).
- 9.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).
- 9.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os



problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

9.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

9.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

9.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

9.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

9.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



10.1. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 10.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 10.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
- 10.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 10.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 10.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança



equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2. LIQUIDAÇÃO

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

10.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciandose o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



10.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.3. PRAZO DE PAGAMENTO

10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).



10.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA) de correção monetária.

10.4. FORMA DE PAGAMENTO

10.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.5. CESSÃO DE CRÉDITO

10.5.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa](#)

[SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

10.5.2. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.



10.5.3. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

10.5.4. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

10.5.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

10.5.6. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Não se aplica.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, sendo:

Unidade Orçamentária: 2012 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Função: 6 – Segurança Pública



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

Subfunção: 181 – Policiamento

Programa: 4 – Segurança Municipal

Ação: 2.67 – Manutenção do Convênio de Radiopatrulha – Polícia Militar

Despesa 335

4.490.00.00 Aplicações Diretas

- 11.2. A contratação será atendida pela dotação informada pelo Setor de Contabilidade por meio de Parecer Contábil anexo ao processo.
- 11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pinheiro Preto, 02 de julho de 2024

Aldir Bado

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2189-3CD1-0155-654E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALDIR BADO (CPF 549.XXX.XXX-00) em 12/07/2024 07:50:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheiropreto.1doc.com.br/verificacao/2189-3CD1-0155-654E>